



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20230213-001
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
REGIME: EMPREITADA GLOBAL
DATA DA REALIZAÇÃO: 15/03/2023
HORÁRIO: 13h00min Horário Local
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB
CNPJ 01.612.384/0001-66
PRAÇA NOÉ RODRIGUES DE LIMA, S/N – CENTRO – SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB.
CEP: 58339-000

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, no endereço e horários acima indicados, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N°. 00002/2023, TIPO MENOR PREÇO E SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital.

➤ **INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:**

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO II – MODELO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE B.D.I
ANEXO III - MODELO DA COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS DA PROPOSTA;
ANEXO V - MODELO DO DECLARAÇÃO
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TECNICA;
ANEXO VII – MODELO DECLARAÇÃO DE REPONSAVEL TECNICO;
ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO IX – PROJETO EXECUTIVO

➤ **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas provenientes para o exercício de 2023 serão custeadas com recursos de programas municipais e correrão nas dotações do orçamento geral do município nas rubricas:

*02.080-SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES MUNICIPAL- 27 812 1009 1031
17000000 4490.00 4490.51 99 - Construção/Recuperação de Campo de Futebol-Obras e
Instalações. Fonte de Recurso: outras Transferências de convênios ou Instrumentos
Congêneres da união.*

MINISTÉRIO DO TURISMO
CONVENIO 911689/2021/MCIDADANIA/CAIXA
PROPOSTA 024954/2021

AS DESPESAS DEVEM OCORRER COM AS DOTAÇÕES ACIMA CLASSIFICAÇÃO SENDO FACULTADO À ADMINISTRAÇÃO MODIFICÁ-LA UNILATERALMENTE QUANDO ASSIM LHE CONVIER.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

1 – DO OBJETO:

1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB.**

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Projeto executivo - ANEXO IX deste Instrumento.

1.3. O critério de Julgamento adotado será o tipo **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O regime de execução será a **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

2 – DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão no horário, data e endereço indicados no preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 14:00 horas.

2.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

2.4. Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.

2.5. Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

3 - DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente poderão participar desta licitação as empresas que comprovem através de Registro no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços expedido pela Prefeitura Municipal de São José dos Ramos, ou atenderem a todas as condições exigidas para o referido cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, nos termos do § 2º do Art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores;

3.1.1. Para fins de cadastramento de fornecedores, os interessados deverão se apresentar no setor de compras da PREFEITURA MUNICIPAL, no período das 9h as 14h, munidos dos documentos que comprovam sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista. Qual seja:

a) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a.1) No caso de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do EMPRESÁRIO, ou;

a.2) No caso de SOCIEDADE EMPRESÁRIO: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Alterações Subsequentes ou Contrato Consolidado



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva Sede, acompanhado de documentos comprobatório do SÓCIO ADMINISTRADOR, ou;

a.3) No caso de SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua Sede, acompanhada de prova da indicação dos SEUS ADMINISTRADORES, ou;

a.4) No caso de EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade o exigir.

b) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

b.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

b.3) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Contribuição Previdenciária e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante;

b.4) Prova de regularidade para com as Fazendas Municipal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante.

b.5) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b.6) Prova de Regularidade através da apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida perante a **Justiça do Trabalho**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho conforme dispõe o art. 3º da Lei 12.440/2011;

3.1.2. Uma vez efetuado o registro cadastral do prestador/fornecedor, o mesmo terá validade até o final do exercício, não sendo necessária a solicitação de novo cadastro.

3.2. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados, até a data e em endereço informados no preâmbulo deste Edital. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

3.3. Não poderão participar desta licitação:

3.3.1. Os interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Aqueles que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Os estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

3.3.4. Quem se enquadre nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.5. As empresas que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.4. É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) De autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

3.4.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

3.5. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da Comissão – ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação nocertame.

3.6. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da participação ativa naquela reunião.

4.0. DO SUPORTE LEGAL:

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada e legislação pertinente, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição

5 - DO CREDENCIAMENTO:

5.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório.

5.1.1. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

5.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

reconhecida por cartório competente.

5.3. O representante legal ou o procurador da licitante participante deverá se identificar exibindo documento oficial que contenha foto.

5.4. Estes documentos deverão ser apresentados no início da sessão pública em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão.

5.5. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame.

5.5.1. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, este apenas perderá o direito a se manifestar nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida nesse instrumento convocatório.

6 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão, dentro de envelope, devidamente lacrado, contendo as seguintes indicações em seu anverso:

6.2 A CPL realizará consulta ao Cadastro de Empresas inidôneas e suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, para verificar eventuais Ocorrências ativas ou impeditivas Vigentes do Fornecedor.

6.2.1. A consulta mencionada no item 6.2. poderá ser substituída pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS CNPJ. 01.612.384/0001-66 TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2023 LICITANTE: _____ CNPJ: _____ ENVELOPE n° 1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p>

6.3. O ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

6.3.1. CADASTRO

a) Comprovação de cadastramento nos termos do item 3.1 deste instrumento.

6.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do EMPRESÁRIO.

b) No caso de SOCIEDADE EMPRESÁRIO: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Alterações Subsequentes ou Contrato Consolidado registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva Sede, acompanhado de documentos comprobatório do SÓCIO ADMINISTRADOR.

c) No caso de SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua Sede, acompanhada de prova da indicação dos SEUS ADMINISTRADORES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

d) No caso de EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade o exigir

6.3.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Contribuição Previdenciária e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante;

d) Prova de regularidade para com as Fazendas Municipal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante.

e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de Regularidade através da apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida perante a **Justiça do Trabalho**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho conforme dispõe o art. 3º da Lei 12.440/2011;

6.3.3.1. Caso a licitante detentora do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

6.3.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de Falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou de seu domicílio, ou que já tenha tido, no caso de empresas em recuperação judicial, da certidão emitida pela instância judicial certificando o cumprimento do plano de recuperação homologado em juízo, expedidas em no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para a abertura das propostas.

a.1) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processo judicial eletrônico), nos casos em que a certidão negativa de falência e ou recuperação judicial da sede da licitante ou de seu domicílio (subitem 6.2.4. a) conviver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b.1) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

licitante e estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC

b.2) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante.

b.3) O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado, mediante via impressa, por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

b.4) Relatório descritivo e demonstrativo do Contador ou profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, indicando a boa situação econômica e financeira da empresa em poder contratar com a Administração, após a análise dos indicadores financeiros e econômicos extraídos do último balanço do exercício financeiro e comparados com os parâmetros dos indicadores previstos e abaixo descritos:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: LG igual ou superior a 1,00 (um vírgula zero)

$$LG = \frac{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: LC igual ou superior a 1,00 (um vírgula zero)

$$LC = \frac{ATIVO CIRCULANTE}{PASSIVO CIRCULANTE}$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG): igual ou superior a 1,00 (um vírgula zero)

$$SG = \frac{ATIVO TOTAL}{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}$$

b.5) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

6.3.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.5.1 A prova de qualificação técnica será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão de Registro do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU, conforme Inciso I do Art. 30 da Lei 8.666/93 combinado com o Art. 69 da Lei 5.194/66, da sede da licitante, da empresa e seus responsáveis técnicos. Sendo a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

sede da empresa de outras Unidades da Federação, deverá apresentar a certidão de registro ou visto do CREA ou CAU/PB no ato da assinatura do contrato

b) COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

b.1) Comprovação de que possui em seu quadro, até a data da recepção dos envelopes, Profissional, detentor de Atestado e/ou Registro de Responsabilidade Técnica acompanhado de CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo CREA ou CAU, para execução de serviços com características semelhantes ao objeto deste certame licitatório, escolhidos com base nos projetos de arquitetura e engenharia e descritos a seguir:

1 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6CM. AF_12/2015;

2 – ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9x19x39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014;

3 – ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRRE OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0MM – MONTAGEM. AF_12/2015.

b.2) A comprovação exigida acima dar-se-á através da apresentação de cópia de carteira de trabalho do profissional que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante, de contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, contrato de prestação de serviços ou, ainda, da declaração de contratação futura do profissional responsável, acompanhada da anuência deste profissional e com cópia de um documento que comprove a assinatura do mesmo.

c) COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

c.1) Apresentação de atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante conforme preceitua o §1º do Art. 30 da Lei 8.666/93, por execução dos serviços com características semelhantes ao objeto deste certame licitatório, escolhidos com base nos projetos de arquitetura e engenharia e descritos a seguir:

1 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6CM. AF_12/2015 \geq **37,69 M²**;

2 – ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9x19x39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 \geq **66,79 M²**;

3 – ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRRE OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0MM – MONTAGEM. AF_12/2015 \geq **33,32 KG**.

6.3.6. DECLARAÇÕES:

Praça Noé Rodrigues de Lima, s/n – Centro – São José dos Ramos

CNPJ/MF nº 01.612.384/0001-66



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

- a) Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, para fins de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo ANEXO V.
- b) Declaração de inexistência de fato impeditivo, conforme ANEXO V do Edital.
- c) Declaração de que a empresa não está inserida em nenhuma das vedações constantes no art. 9º da Lei 8.666/93, conforme modelo do ANEXO V do Edital.
- d) Declaração que tomou conhecimento de todas as informações e das condições, bem como recebeu todos os documentos necessários para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação, nos termos do art. 30, III, da Lei nº 8.666/1993, devidamente assinada pelo Representante legal da licitante, conforme Modelo do ANEXO V.
- e) DECLARAÇÃO QUE SE SUBMETE A TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL.
- f) O licitante poderá realizar visita técnica no local da obra, devendo apresentar declaração conforme ANEXO VI deste Edital, juntamente com os documentos de habilitação em envelope lacrado.

f.1) A visita ao local da obra ficará de responsabilidade da licitante, o qual poderá, se entender necessário, requerer acompanhamento de servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste município, no horário das 08:00 as 13:00 horas de segunda a sexta feira.

f.2) A visita ao local da obra poderá ser realizada até um dia antes da abertura dos envelopes de habilitação.

f.3) Caso a licitante não queira ou não possa realizar a visita técnica, deverá apresentar, em substituição a Declaração de Visita Técnica, a DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA assinada pelo Representante legal da licitante e/ou Responsável técnico e/ou Procurador munido de instrumento de mandato (procuração), conforme modelo do ANEXO VII do Edital;

6.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.4.1. Caso a autenticação seja feita por membro da CPL, os documentos originais deverão apresentados até as 13h do dia que antecede a abertura dos envelopes. Em nenhuma hipótese serão autenticados documentos após este prazo, pela comissão.

6.5. A Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente, poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante:

- a) declaração expressa de enquadramento de ME/EPP formalmente assinada pelo representante legal da empresa, pelo procurador ou, pelo contador ou profissional da área contábil, devidamente habilitado;
- b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

forma da legislação pertinente.

6.5.1 A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

6.6. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

6.7. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento (para aqueles que não estejam enquadrados como ME/EPP), a ausência das cópias devidamente autenticadas ou da publicação em órgão na imprensa oficial, ou a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado.

6.7.1. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

6.8. Não constitui motivo para inabilitação a não apresentação de documentos na fase de habilitação que tenham sido apresentados na fase de credenciamento, uma vez que já estarão incluídos no processo.

6.9. Os representantes que estiverem credenciados na sessão poderão corrigir, de próprio punho falhas ou ausências de assinaturas em declarações constantes no acervo apresentado pela empresa a qual representa.

7.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope, devidamente lacrado, contendo as seguintes indicações em seu avverso:

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS CNPJ. 01.612.384/0001-66 TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2023 LICITANTE: _____ CNPJ: _____ ENVELOPE n° 2 - PROPOSTA DE PREÇOS</p>
--

7.2 No envelope referente à proposta comercial devem constar os seguintes documentos:

7.3 PROPOSTA COMERCIAL elaborada (MODELO NO ANEXO I), em papel timbrado da empresa, quando for o caso, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias, devidamente assinada pelo representante legal da licitante.

7.4 PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, contendo para cada item ou subitem, o preço unitário e total proposto, calculado pela multiplicação dos preços unitários pelas respectivas quantidades para obter-se o total do item ou subitem. Finalmente, os totais são somados para determinar o valor global da proposta, em R\$ (REAIS) correspondente a data da apresentação, (MODELO NO ANEXO IX), devidamente assinadas pelo Representante Legal e por profissional habilitado;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

7.4.1 Na planilha, devem ser informadas as taxas de BDI e Encargos Sociais adotadas e data de elaboração do mesmo, que se constituirá na data base, caso ocorra reajustamentos de preços.

7.4.2 Os preços a serem aplicados para execução das obras e serviços serão unitários, especificados na planilha, que passará a integrar o Contrato, independentemente de transcrição. Os referidos preços deverão incluir todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras e quaisquer encargos que possam incidir nas obras e serviços que serão executados, inclusive os complementares (vale transporte, EPI, Exames médicos, ferramentas, etc), quando a lei assim os exigir.

7.4.3 Para as unidades de medidas dos quantitativos dos serviços não será admitida “verba” ou outra similar que não demonstre objetivamente a quantidade dos serviços a serem executados. No entanto, quando a quantificação do serviço apresentar complexidade, será anexada ao orçamento a respectiva memória de cálculo.

7.4.4 Os preços unitários e global não poderão ser superiores aos constantes na planilha orçamentária da Prefeitura Municipal de São José dos Ramos.

7.5 QUADRO DEMONSTRATIVO DA TAXA DE B.D.I.- (Benefício de Despesas Indiretas) será apresentada a composição dos percentuais utilizados, em cumprimento ao Acórdão nº 2.369 e 2.409/2011- TCU, (MODELO ANEXO II), devidamente assinadas pelo Representante Legal e por profissional habilitado;

7.6 QUADRO DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SÓCIOS, detalhando a composição do percentual adotado para os encargos sociais, (MODELO ANEXO III), devidamente assinadas pelo Representante Legal e por profissional habilitado;

7.7 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, devidamente assinadas pelo Representante Legal e por profissional habilitado;

7.7.1 Pelo sistema de barras, a evolução física da execução de cada item e/ou subitem de serviços.

7.7.2 Percentagens entre o valor global de cada item e o valor correspondente ao período de execução do item, compatibilizados com o cronograma físico;

7.7.3 Valores mensais do faturamento previsto;

7.7.4 Valores acumulados do faturamento previsto, ao longo da execução da obra.

7.8 APRESENTAR A COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS de todos os itens das planilhas de orçamento, bem como o detalhamento dos encargos sociais e BDI das propostas comerciais (de acordo com a Súmula nº 258 – TCU), devidamente assinadas pelo Representante Legal ou por profissional habilitado;

7.9. Declaração, assinada pelo Representante Legal da licitante, de que nos preços unitários propostos estão incluídos todos os custos de Materiais, Mão-de-Obra, Transporte, Carga e Descarga de Materiais, Leis Sociais, Tributos, Administração, Lucros e quaisquer outros Encargos que incidam sobre os serviços a executar, (MODELO ANEXO IV);

7.10. Os documentos constantes nos subitens 7.4, 7.5, 7.6, 7.7 e 7.8 deverão ser apresentados contendo o nome do concorrente, identificação do Responsável Técnico, ou do profissional habilitado, com o número da carteira do CREA ou CAU e assinatura do mesmo, conforme Lei Federal nº. 5.194 de 24.12.66. Como também a assinatura do representante legal da firma.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

7.11. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

8 – DA ORDEM DOS TRABALHOS

8.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos não haverá prazo de tolerância.

8.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

8.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

8.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

8.5. A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

8.6. Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

8.7. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações por ventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

8.8. Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

8.9. O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

8.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

8.11. A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

8.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

8.13. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

8.13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.13.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.13.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

9.1. Havendo proposta com valor superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

9.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, que representa o total dos preços relacionados na competente planilha dos serviços a serem executados, está informado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO IX.

10 – DO JULGAMENTO:

10.1. Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11 – DOS RECURSOS

11.1. Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.2. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Presidente da CPL, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1. Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

12.2. A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

13 – DA CONTRATAÇÃO:

13.1. Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal nº. 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

13.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta, dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

13.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

13.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

13.5. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

13.6. Da garantia do contrato:

13.6.1. No prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, o licitante deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com Art. 56, § 2º, da Lei 8.666/93.

13.6.2. O valor da garantia poderá ser atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

revisão do valor do contrato.

13.6.3. A garantia prestada será restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro poderá ser atualizada monetariamente, conforme disposto no Art. 56, § 4º, da Lei 8.666/93.

13.6.4. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão do respectivo contrato.

13.6.5. Caberá ao CONTRATADO providenciar a renovação da validade da Garantia pelo tempo de vigência de aditivos que porventura forem feitos no presente Contrato.

14. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS E FORNECIMENTOS E PRAZO DO CONTRATO:

14.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 5 (cinco) dias

Conclusão: 90 (noventa) dias corridos

14.2. O prazo de vigência do presente contrato será até 22/09/2024. Prazo necessário para a realização da prestação de contas após o termino da obra. Tal prazo poderá ser encerrado antes do previsto, automaticamente após a comprovação do recebimento definitivo e comprovação do pagamento da última medição.

15 – DA COMPROVAÇÃO DO OBJETO LICITADO / PAGAMENTO DAS MEDIÇÕES:

15.1. Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela Contratada e aceitos pela fiscalização da Prefeitura Municipal de São José dos Ramos serão objeto de lançamentos no Boletim de Medição, que depois de conferido, será assinado pelo Eng.º Fiscal (Fiscal do Contrato), e pelo responsável da contratada;

15.1.1. Os autos do processo de pagamento deverão ser encaminhados para a secretaria da CONTRATANTE para providenciar, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica a Ordem de Pagamento.

15.2. As medições serão mensais com intervalo nunca inferior a 30 (trinta) dias corridos, excetuando-se as medições inicial e final. Os boletins de medições deverão ser realizados entre os dias 25 e 30 de cada mês, sendo os pagamentos efetuados num prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela;

15.3. Ao requerer o pagamento da primeira medição, a contratada deverá apresentar o comprovante de que o contrato teve sua Anotação de Responsabilidade Técnica - ART efetuada no CREA ou CAUPB, nos termos da Resolução nº 257 de 19/09/78 do CONFEA, sob pena do não recebimento da medição requerida;

15.4. A contratada fica obrigada a apresentar cópia autenticada da Guia de Recolhimento Prévio, das Contribuições Previdenciárias, incidentes sobre a remuneração dos segurados, incluída em Nota Fiscal ou Fatura, correspondente aos serviços executados, quando da quitação da referida Nota Fiscal ou Fatura, na forma prevista da Lei n.º 8.212/91, alterada pela Lei n.º 9.032/95 de 28.04.95, e regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, bem como as Certidões Negativas de Débitos com a RECEITA FEDERAL, com a RECEITA ESTADUAL, com a DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO e com a RECEITA MUNICIPAL;

15.5. A contratada fica obrigada a apresentar no encerramento do contrato, quando da expedição do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra, CND - Certidão Negativa de Débito da respectiva obra;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

15.6. A contratada fica obrigada a apresentar para liberação da última medição o “AS BUILT” da obra, ou seja, a contratada deverá apresentar o cadastro técnico e/ou projetos executivos que foram executados na obra.

15.7. Deverá ser mantido o programa de desembolso geral da obra, conforme cronograma específico apresentado pelo CONTRATADO quando do processo de Licitação que deu origem ao presente CONTRATO.

15.8. Se, com aprovação prévia do CONTRATANTE, o cronograma de construção for modificado, excepcionalmente e nas hipóteses em que a lei assim permitir, a previsão de desembolso será revisada.

15.9. As medições e pagamentos também se encontram regulados na Cláusula Décima-Primeira do Termo Contratual.

15.10. Para recebimento das obras e serviços e fornecimento de materiais deverá ser observado o seguinte:

15.10.1. As obras e serviços e fornecimento de materiais serão recebidas provisoriamente, por comissão de recebimento, composta de no mínimo 03 (três) técnicos, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

15.10.2. As obras e serviços e fornecimento de materiais serão recebidas definitivamente, por comissão composta de no mínimo 03 (três) técnicos, designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

a) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

b) O prazo a que se refere o item 15.10.2, não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

c) Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

16 – DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, em até 30 (trinta) dias contados do adimplemento do objeto licitado.

16.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

16.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

17 – DO REAJUSTAMENTO

17.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

17.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;
- d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

18.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

18.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

19. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA/SERVIÇOS E FORNECIMENTOS

19.1. Fiscalização, o seu recebimento provisório que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação.

19.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS terá até 30 (trinta) dias para, através da Fiscalização, verificar a adequação das obras/serviços e fornecimentos recebidos com as condições contratadas, emitir parecer conclusivo e, no caso de projeto, aprovação da autoridade competente.

19.3. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a licitante vencedora, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os serviços e/ou fornecimentos rejeitados. Aceito e aprovado o objeto deste Edital, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS emitirá o Termo de Recebimento Definitivo das Obras/Serviços e Fornecimentos que deverá ser assinado por representante autorizado.

19.4. A última fatura somente será encaminhada para pagamento após emissão do Termo de Encerramento Físico do Contrato, que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

20. FISCALIZAÇÃO

20.1. A coordenação do contrato, bem como a Fiscalização da execução da obra será realizada pela



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, por técnicos designados na forma do Art. 67, da Lei 8.666/93, a quem compete verificar se a Licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

20.2. A Fiscalização deverá verificar, no decorrer da execução do contrato, se a Licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta.

20.3. A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

20.4. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento do fato à Gerência Regional de Infraestrutura responsável pela execução do contrato.

20.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

20.6. Das decisões da Fiscalização, poderá a Contratada recorrer à Autoridade Competente, que ouvirá o responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação.

20.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

21. – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

21.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

21.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

21.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

21.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

21.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

21.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

21.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

21.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

21.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Itabaiana.

São José dos Ramos/PB, 23 de Fevereiro de 2023

PATRIK DANIEL GONÇALVES DE AMORIM
SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA

ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	VALOR GLOBAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB.	UND	R\$ XXXXX

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ XXXXXXX

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 7.9:

PRAZO - Item 14.0:

PAGAMENTO - Item 16.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

ANEXO II

MODELOS DA COMPOSIÇÃO

DA TAXA DE BDI



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI

EDITAL	OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB.	FOLHA
NOME DA FIRMA		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXA
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL – AC	
2	SEGURO E GARANTIA (S + G)	
3	IMPOSTOS E TAXAS – I <ul style="list-style-type: none">• ISS• COFINS• PIS• CPRB	
4	MARGEM DE RISCO – R	
5	CUSTOS FINANCEIROS – CF	
6	BONIFICAÇÃO – L	
	TOTAL DO BDI	
Nome do informante		
Responsável Técnico:		
Assinatura	Data ____/____/____	

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

ANEXO III

COMPOSIÇÃO DE

ENCARGOS SOCIAIS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

MODELOS DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EDITAL		OBRA		FOLHA	
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A					
A 1	INSS				
A 2	SESI				
A 3	SENAI				
A 4	INCRA				
A 5	SEBRAE				
A 6	SALÁRIO EDUCAÇÃO				
A 7	SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO				
A 8	FGTS				
A 9	SECONI				
A	TOTAL				
GRUPO B					
B 1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO				
B 2	FERIADOS				
B 3	AUXILIO – ENFERMIDADE				
B 4	13º SALÁRIO				
B 5	LICENÇA PATERNIDADE				
B 6	FALTAS JUSTIFICADAS				
B 7	DIAS DE CHUVAS				
B 8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO				
B 9	FÉRIAS GOZADAS				
B 10	SALÁRIO MATERNIDADE				
B	TOTAL				
GRUPO C					
C 1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO				
C 2	AVISO PRÉVIO DE TRABALHO				
C 3	FÉRIAS INDENIZADAS				
C 4	DEPOSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA				
C 5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL				
Total (A+B+C+D)					



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

DE PREÇOS UNITÁRIOS DA

PROPOSTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

MODELO DE DECLARAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

PROPONENTE
CNPJ

DECLARAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

PROPOSTA COMERCIAL

Eu,, RG nº, CPF Nº.....,
Representante Legal da empresa, CNPJ nº,
DECLARO que nos preços unitários propostos estão incluídos todos os custos de Materiais, Mão-de Obra,
Transporte, Carga e Descarga de Materiais, Leis Sociais, Tributos, Administração, Lucros e quaisquer
outros Encargos que incidam sobre os serviços a executar.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVE SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO
FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 DECLARAÇÃO de ciência para cumprimento das obrigações objeto da licitação

Eu,....., RG nº, CPF nº.....,
Representante Legal da empresa, CNPJ nº
....., DECLARO que tomei conhecimento de todas as informações e das
condições, bem como recebi todos os documentos necessários para o cumprimento das obrigações objeto
da Licitação, nos termos do art. 30, III, da Lei nº 8.666/1993.

2.0 DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

3.0 DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em recuperação judicial ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

4.0 DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

5.0 DECLARAÇÃO QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES DO art. 9º da Lei de licitações.

Eu,....., RG nº, CPF nº.....,
Representante Legal da empresa, CNPJ nº.....,
DECLARO que conforme o art. 9º da Lei nº 8.666/1993, ESTA EMPRESA NÃO está inserida em
nenhumas das vedações constantes no mencionado artigo.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE,
QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

DE VISTORIA TÉCNICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

MODELO DE DECLARAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

PROPONENTE
CNPJ

VISITA TÉCNICA

A licitante acima denominada, por seu representante abaixo assinado, DECLARA que visitou o local de obra, objeto da TOMADA DE PREÇO 00002/2023, asseverando que tomou conhecimento de todas as nuances, especificidades e interfaces que, direta ou indiretamente, possam interferir no planejamento e execução dos serviços propostos, assim como de todas as informações e demais condições que digam respeito ao local da obra e sua execução, de tal modo que se acha em condições de apresentar a proposta comercial respectiva.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVE SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

DE RESPONSÁVEL TÉCNICO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

MODELO DE DECLARAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

PROPONENTE
CNPJ

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

Declaro sob as penalidades da lei, que optei por não realizar visita técnica e que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, que assumo total responsabilidade por essa declaração, ficando impedido(a), no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira, ou quaisquer desconhecimentos de causa referente ao objeto licitado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVE SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

TERMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/2023 - ...
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB E ...

De um lado como **CONTRATANTE**, e assim denominado no presente instrumento, o Município de **SÃO JOSE DOS RAMOS**, Estado da Paraíba, com Sede na Praça Noé Rodrigues de Lima, s/n – Centro – São José dos Ramos-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.384/0001-66, ora representado pelo Sr. Matheus Amorim Maranhão e Silva - Prefeito Constitucional, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 3.184.561-PB e do CPF/MF n.º 090.344.414-31, residente e domiciliado na Fazenda Campo Alegre, s/n – Zona Rural – São José dos Ramos - PB – CEP 58.339-000, e de outro lado, como **CONTRATADO(a)**, e assim denominado no presente instrumento, o(a) Proponente: - - - - ..., CNPJ n.º, com sede na Rua – bairro ... – município / ..., neste ato representado por – CPF n.º, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

§ 1º Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 00002/2023, processada nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

§ 1º O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB.**

§ 2º Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Tomada de Preços n.º 00002/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

§ 1º O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:

§1º As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de São José dos Ramos:

*02.080-SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES MUNICIPAL- 27 812 1009 1031
17000000 4490.00 4490.51 99 - Construção/Recuperação de Campo de Futebol-Obras e Instalações. Fonte de Recurso: outras Transferências de convênios ou Instrumentos Congêneres da união.*

MINISTÉRIO DO TURISMO

CONVENIO 911689/2021/MCIDADANIA/CAIXA

PROPOSTA 024954/2021

§ 2º AS DESPESAS DEVEM OCORRER COM AS DOTAÇÕES ACIMA CLASSIFICAÇÃO SENDO FACULTADO À ADMINISTRAÇÃO MODIFICÁ-LA UNILATERALMENTE QUANDO ASSIM LHE CONVIER

CLÁUSULA QUINTA- DO PAGAMENTO:

§ 1º O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, no prazo de até trinta dias, contados do período de adimplimento/Emissão da nota fiscal.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

§ 2º Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

§ 3º A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

§ 4º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

§ 5º Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

§ 6º Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

a) A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

§ 7º Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

14.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 5 (cinco) dias

Conclusão: 90 (noventa) dias corridos

14.2. O prazo de vigência do presente contrato será até 22/09/2024. Prazo necessário para a realização da prestação de contas após o término da obra. Tal prazo poderá ser encerrado antes do previsto, automaticamente após a comprovação do recebimento definitivo e comprovação do pagamento da última medição.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO

§1º Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, exceto para os casos previstos no Art. 65, “d” e §§ 5º e 6º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

§1º No prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do presente contrato, **deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com Art. 56 da Lei 8.666/93. O valor da garantia poderá ser atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato. A garantia prestada será restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, poderá ser atualizada monetariamente, conforme disposto no Art. 56, § 4º, da Lei 8.666/93. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o Contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão deste contrato.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MEDIÇÕES, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

§ 1º Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela Contratada e aceitos pela fiscalização da Prefeitura Municipal de São José dos Ramos serão objeto de lançamentos no Boletim de Medição, que depois de conferido, será assinado pelo Eng.º Fiscal (Fiscal do Contrato), e pelo responsável da contratada;

a) Os autos do processo de pagamento deverão ser encaminhados para a secretaria da CONTRATANTE para providenciar, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica a Ordem de Pagamento.

§ 2º As medições serão mensais com intervalo nunca inferior a 30 (trinta) dias corridos, excetuando-se as medições inicial e final. Os boletins de medições deverão ser realizados entre os dias 25 e 30 de cada mês, sendo os pagamentos efetuados num prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

§ 3º Ao requerer o pagamento da primeira medição, a contratada deverá apresentar o comprovante de que o contrato teve sua Anotação de Responsabilidade Técnica - ART efetuada no CREA ou CAUPB, nos termos da Resolução nº 257 de 19/09/78 do CONFEA, sob pena do não recebimento da medição requerida;

§ 4º A contratada fica obrigada a apresentar cópia autenticada da Guia de Recolhimento Prévio, das Contribuições Previdenciárias, incidentes sobre a remuneração dos segurados, incluída em Nota Fiscal ou Fatura, correspondente aos serviços executados, quando da quitação da referida Nota Fiscal ou Fatura, na forma prevista da Lei n.º 8.212/91, alterada pela Lei n.º 9.032/95 de 28.04.95, e regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, bem como as Certidões Negativas de Débitos com a RECEITA FEDERAL, com a RECEITA ESTADUAL, com a DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO e com a RECEITA MUNICIPAL;

§ 5º A contratada fica obrigada a apresentar no encerramento do contrato, quando da expedição do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra, CND - Certidão Negativa de Débito da respectiva obra;

§ 6º A contratada fica obrigada a apresentar para liberação da última medição o “AS BUILT” da obra, ou seja, a contratada deverá apresentar o cadastro técnico e/ou projetos executivos que foram executados na obra.

§ 7º Deverá ser mantido o programa de desembolso geral da obra, conforme cronograma específico apresentado pelo CONTRATADO quando do processo de Licitação que deu origem ao presente CONTRATO.

§ 8º Se, com aprovação prévia do CONTRATANTE, o cronograma de construção for modificado, excepcionalmente e nas hipóteses em que a lei assim permitir, a previsão de desembolso será revisada.

§ 9º Para recebimento das obras e serviços e fornecimento de materiais deverá ser observado o seguinte:

a) As obras e serviços e fornecimento de materiais serão recebidas provisoriamente, por comissão de recebimento, composta de no mínimo 03 (três) técnicos, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) As obras e serviços e fornecimento de materiais serão recebidas definitivamente, por comissão composta de no mínimo 03 (três) técnicos, designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93. Em prazo não superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

I - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

II - Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

§1º Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

§ 2º A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO DO CONTRATO:

§1º A rescisão Contratual poderá ser:

- a) Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

§2º Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa do(a) CONTRATADO(a), será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

§3º A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§ 1º Comete infração administrativa a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;

§ 2º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - f.1) A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Projeto executivo

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

§ 3º As sanções de advertência; suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão por até dois anos; impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios por até cinco anos, e; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§ 4º Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

§ 5º A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

§ 6º As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

- a) Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 7º Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

§ 8º A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

§ 9º Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

§ 10º A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

§ 11º O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

§ 1º É vedado à contratada:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

§ 1º Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 3º As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

§ 1º Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e, demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE

§ 1º Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos meios de publicidade adequados, para que os atos neste termo mencionados, ganhem eficácia.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

§ 1º Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana/PB.

§ 1º E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José dos Ramos - PB, ... de de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
Prefeito
090.344.414-31

PELO CONTRATADO

.....



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

ANEXO IX

PROJETO EXECUTIVO

Praça Noé Rodrigues de Lima, s/n – Centro – São José dos Ramos

CNPJ/MF n° 01.612.384/0001-66



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

OBRA: MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL

LOCAL: RUA PROJETADA

CONTRATO Nº: 1077112-53/2021

***PROJETO TÉCNICO
DE ENGENHARIA***

OBRA / SERVIÇO: MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL

LOCAL: RUA PROJETADA

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PARAÍBA.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS -PB.

CONTRATO Nº: 1077112-53/2021

Página 1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

OBRA: MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL

LOCAL: RUA PROJETADA

CONTRATO Nº: 1077112-53/2021

01 – Considerações gerais:

A obra compreende a Modernização de um Campo de Futebol, de propriedade da Prefeitura Municipal de São José dos Ramos.

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da PREFEITURA junto às obras, que dá as instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão-de-obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto.

Toda liberação será tomada tendo em vista o conteúdo das Especificações Técnicas. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à FISCALIZAÇÃO. As dúvidas suscitadas na interpretação do projeto e das Especificações serão encaminhadas, inicialmente, à FISCALIZAÇÃO que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior.

Todos os pagamentos de taxas e licenças serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a execução e fixação, em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, de placas indicativas da obra, nas dimensões e modelos fornecidos pela CEF.

Será mantido no escritório da construção, um livro de ocorrência onde serão anotados, pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os fatos que interfiram no desenvolvimento dos trabalhos.

Consideram-se como partes integrantes destas especificações, as instruções registradas no livro de ocorrência, concernentes a serviços, materiais, equipamentos e mão-de-obra.

Os materiais que derem entrada no canteiro, só serão considerados recebidos e aplicáveis, depois de inspecionados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA facilitará ao pessoal da FISCALIZAÇÃO, livre e seguro acesso e trânsito no canteiro de trabalho.

As obras, a serem executadas, obedecerão aos cálculos, desenhos, memórias justificativas do projeto e a estas Especificações.

No caso de eventuais divergências entre elementos do projeto, serão observados os seguintes critérios:

- a** – as cotas assinaladas prevalecerão sobre as respectivas dimensões em escala;
- b** – os desenhos de maior escala prevalecerão sobre os de menor escala;
- c** – em outras divergências, prevalecerá a interpretação da FISCALIZAÇÃO;
- d** - os casos omissos ou particulares do projeto, que não estejam detalhados e especificados, serão decididos pela FISCALIZAÇÃO ou pela instância superior, prevalecendo, em qualquer caso, o que estabelecem os quantitativos constantes da Planilha Orçamentária, objeto da Licitação.

A EMPREITEIRA deverá providenciar as seguintes instalações no canteiro de obra:

- a.** Sanitários para operários;
- b.** Tanques para água da construção;
- c.** Equipamentos mecânicos;
- d.** Canteiro para depósito de material exposto ao tempo;

CONTRATO Nº: 1077112-53/2021



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

OBRA: MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL

LOCAL: RUA PROJETADA

CONTRATO Nº: 1077112-53/2021

- e. Instalação de água potável;
- f. Escritório para FISCALIZAÇÃO;
- g. Colocação de placas indicativas da obra com desenhos fornecidos pela PREFEITURA;
- h. Instalação elétrica para a obra;
- i. Almojarifado;
- j. Alojamento para operários.

Deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO, “croquis” indicativos das instalações, antes de sua efetiva execução.

00-DISPOSITIVOS PRELIMINARES

0.1. A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que complementam, no que couber, deverá ser combinado previamente entre as partes.

0.2. Compete ao Construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder minucioso exame das condições locais, averiguarem os serviços e material a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida com o proprietário e autor do projeto.

0.3. No intuito de tomar todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na obra, informamos que, durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada “Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho” “(NR -18 Obras de Construção, Demolição e Reparos)”.

1.0-DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 DO QUE SE TRATA A OBRA

A modernização do campo de futebol constituído por implantação de arquibancadas, murada, alambrados, bem como áreas de passeio e iluminação. O empreendimento será implantado na Cidade de São José dos Ramos – PB no terreno indicado na planta do arquitetonico conforme planta de localização e topografia apresentado. Para o mesmo foi levantado o quadro de cubação no qual foi verificado que não haverá a necessidade do trabalho de terraplanagem mecânica.

1.2 CAMPO PARA FUTEBOL

O campo terá as dimensões de 40,00 de largura por 80,00m de comprimento. Feito o nivelamento do terreno o mesmo ainda receberá iluminação artificial através de seis torres de

CONTRATO Nº: 1077112-53/2021



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

OBRA: MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL

LOCAL: RUA PROJETADA

CONTRATO Nº: 1077112-53/2021

concreto com 11,00m de altura contendo quatro refletores retangulares fechados de LED holofote de 1000 w.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL.

PRELIMINARES

- DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir.
- Todos os materiais serão de primeira qualidade e serão inteiramente fornecidos pelo construtor.
- A mão de obra a empregar será especializada sempre que necessário. Será também de primeira qualidade e o acabamento esmerado. O construtor manterá na obra, engenheiro responsável, mestre e funcionários ao bom andamento da obra.
- Será mantido pela firma, serviço de vigilância contínuo, durante a execução e até a entrega definida da obra, cabendo-lhe a responsabilidade dos danos que possam ocorrer pôr negligência.
- Serão impugnados, pela fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.
- Ficará o construtor, obrigado a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviços correspondente, ficando por sua exclusiva conta as despesas decorrentes desses serviços.
- Nestas especificações, deve ficar perfeitamente claro que em todos os casos de caracterização de matérias especificados que tenham necessidade de serem substituídos por outros equivalentes, só poderão ser feitos com a prévia autorização da fiscalização.
- Todos os materiais aproveitáveis oriundos de demolições, substituições, retiradas, etc, serão relacionadas e com o visto da fiscalização encaminhada ao almoxarifado, com o transporte por conta da contratada.

LOCAÇÃO E DEMARCAÇÃO DA OBRA

- A locação da obra é de responsabilidade do construtor, o qual deverá obedecer rigorosamente às cotas indicadas no projeto, utilizando para tanto, instrumentos como, nível e trena de aço, além de tábuas e pontalotes de madeira.
- Após as marcações dos alinhamentos e pontos de níveis, o construtor comunicará a fiscalização, a qual fará as aferições que julgar oportunas.
- Ocorrendo erro na locação da obra, o construtor se obriga a refazer por sua conta, os serviços que se fizerem necessários, a critério da fiscalização.

ELABORAÇÃO DE PROJETOS

CONTRATO Nº: 1077112-53/2021

Lailton Nóbrega Firmino
Engenheiro Civil
CREA-PB: 161.956.155-7



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

OBRA: MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL

LOCAL: RUA PROJETADA

CONTRATO Nº: 1077112-53/2021

- Os projetos deverão ser apresentados com os respectivos registros do CREA e ART's dos responsáveis, aprovados pelos órgãos concessivos dos respectivos serviços e acompanhados das planilhas de quantitativos, especificações técnicas e memória descritiva de cálculo.

LICENÇAS E TAXAS

- No canteiro ou em local determinado pela fiscalização, será colocada uma placa indicativa das características da obra, obedecendo ao modelo fornecido pela CEF, caso se faça necessário, a fiscalização poderá solicitar a colocação de outras placas em pontos estratégicos, que sirvam de referencial.

INSTALAÇÃO DA OBRA

- Deverá ser feita pela firma contratada todas as instalações provisórias necessárias ao bom funcionamento da obra como: ligação d'água, energia elétrica, barracão para fiscalização e administração dotados de WC, almoxarife, etc., de maneira a atender as necessidades da obra e facilitar a execução dos serviços.

- Cabe ao construtor fornecer toda ferramenta, maquinário e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços contratados.

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DA OBRA

- A placa da obra será em chapa de aço galvanizado, com dimensões de 4,00m de comprimento, e 2,00m de altura.

LIMPEZA MECANIZADA

- A limpeza do terreno será feita com remoção da camada vegetal, de forma mecanizada.

ESTRUTURAS DE CONCRETO

- Nenhum elemento estrutural, tal como viga, pilar, etc., poderá ser concretada sem a minuciosa verificação por parte da fiscalização, quanto a perfeita localização, dimensão, fôrma, escoramento, armadura, aplicação de "cocadas", etc;

- Haverá execução de concreto armado para vigas baldrame e fundação dos pilares, com fck = 25,0 Mpa, preparados em betoneira, devendo o baldrame e o bloco dos pilares seguir as dimensões definidas em projeto, com dimensões variadas, de acordo com o projeto estrutural em anexo;

- Nos locais, dimensões e quantidades indicadas em projeto estrutural anexado serão executados os pilares e vigas, em concreto armado, com Fck=25,0 Mpa, preparado com betoneira, com

CONTRATO Nº: 1077112-53/2021

Lailton Nóbrega Firmino
Engenheiro Civil
CREA-PB: 161.956.155-7



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

OBRA: MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL

LOCAL: RUA PROJETADA

CONTRATO Nº: 1077112-53/2021

quantitativos de aço (CA-50 e CA-60) conforme dimensionado em projeto estrutural em anexo e indicado em quadro resumo de ferros.

SAPATAS

- As fundações dos pilares serão em sapatas de concreto armado de forma quadrada e retangular, no traço 1:2,3:2,7 (cimento, areia e brita), conforme projeto estrutural.

CINTAS

- No respaldo do embasamento dos vestiários e bilheteria será executado a viga cujo concreto terá o traço 1:2,3:2,7 (cimento, areia e brita), preparado com betoneira, com amarração de acordo com projeto estrutural em anexo.

- As formas deverão ser de tábua e em nenhum caso se fará o uso de tijolos de cimento ou cerâmicos para esse fim;

- Não utilizar em hipótese nenhuma calha de cimento para servirem de forma às cintas;

PILAR E VIGA

- A execução de qualquer peça deverá satisfazer plenamente às normas da ABNT: NBR 6118/2003.

- O concreto utilizado para confecção das peças estruturais será com betoneira e no traço 1:2,3:2,7 (cimento, areia e brita).

ALVENARIA

- Alvenaria de ½ vez

- Toda a elevação será em alvenaria de ½ vez, e em seguida será chapiscado (chapisco grosso), rebocado e pintado com tinta látex acrílica duas demãos (obs: na alvenaria dos vestiários haverá a execução de revestimento cerâmico para as paredes das áreas molhadas com placas tipo esmaltada padrão popular de dimensões 20x20 cm, colocadas até a altura do forro de gesso (com colocação prévia de emboço de traço 1:2:8);

- Será executada em obediência e alinhamentos indicados no projeto. As espessuras indicadas referem-se às paredes depois de revestidas;

- As paredes de ½ vez, serão Blocos vazados de cerâmica de 9x19x19cm (espessura 9cm);

- Os blocos deverão ser molhados antes de sua colocação;

- A argamassa usada para o assentamento dos tijolos será no traço no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média);

- As fiadas serão assentadas perfeitamente em nível, alinhadas e aprumadas;

CONTRATO Nº: 1077112-53/2021

Ailton Nóbrega Firmão
Engenheiro Civil
CREA-PB: 161.956.155-7



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

OBRA: MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL

LOCAL: RUA PROJETADA

CONTRATO Nº: 1077112-53/2021

- Para a perfeita aderência das alvenarias de blocos às superfícies de concreto tais como (vergas, fundo de vigas, pilares) a que se devem justapor, serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3;

REVESTIMENTO

- Nos elementos construídos, os revestimentos serão considerados em todos as faces destes. Desta forma as superfícies deverão ser lisas e bem acabadas para receberem pintura.

CHAPISCO

- Todas as superfícies lisas como paredes, estruturas de concreto e outros elementos construtivos, serão Chapiscadas com Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira.

- As superfícies a serem chapiscadas deverão ser limpas e molhadas antes do início da operação.

REBOCO

- A argamassa a ser utilizada será no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia fina), para reboco interno e externo.

- Com a argamassa acima serão revestidas todas as superfícies que terão como revestimento final, a pintura.

- O reboco só será iniciado após a completa cura da argamassa do chapisco; as áreas a serem rebocadas serão limpas a vassoura, expurgadas de partes e suficientemente molhadas.

- A regularização da superfície revestida deverá ser feita à régua de alumínio e o acabamento com desempenadeira de borracha.

CONTRAPISO E PISOS (PAVIMENTAÇÃO)

- Será executado piso em passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm.

- Para o contorno dos pisos será executado um guia (meio-fio) concreto, moldada in loco com extrusora, 15 cm base x 30 cm altura.

ESQUADRIAS

PORTAS

- As portas da edificação serão em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos.

- Será executado no alambrado um portão de correr em gradil fixo de barra de ferro chata de 3 x 1/4" na vertical.

Lailton Nóbrega Firmião
Engenheiro Civil
CREA-PB: 161.956.155-7

CONTRATO Nº: 1077112-53/2021



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

OBRA: MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL

LOCAL: RUA PROJETADA

CONTRATO Nº: 1077112-53/2021

FERRAGENS

- As ferragens, quando utilizadas, deverão ser inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e de acabamento cromado.
- Todas as peças componentes das esquadrias serão isentas de rebordos e saliências, bem soldadas e esmerilhadas.

PINTURA

- Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados.
- As superfícies a serem pintadas deverão ser cuidadosamente lixadas, limpas, estarem isentas de pó e preparadas para o tipo de pintura que irão receber.
- A pintura, só poderá ser executada após secagem total do reboco ou da superfície onde deverá ser aplicada.

INSTALAÇÃO ELÉTRICA

1 – ENTRADA E MEDIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA:

O projeto para fornecimento de energia elétrica abrangerá a interligação da Rede da Concessionária até a alimentação do medidor a ser construído.

2- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO:

A partir do Posto de medição, será instalado o Quadro Geral de Distribuição em Baixa Tensão.

A partir do Quadro, sairão os circuitos alimentadores MONOFÁSICOS, que alimentarão o quadro de Comando de onde sairá, a alimentação para os circuitos alimentadores.

No caso da rede de iluminação dos postes/refletores, estes estão dispostos conforme projeto elétrico, com cabos de alimentação, respectivamente através da tubulação (eletrodutos), subterrânea envelopada, até os postes para alimentação dos refletores, com todos esses caminhamentos conforme constando nos desenhos de Projeto Elétrico em anexo.

O aterramento do QD será realizado através de hastes cobreadas tipo copperweld diâmetro 5/8" x 2,40 m e conector, enterrados verticalmente no solo. A resistência de aterramento não poderá ser superior a 10 Ohms em qualquer época do ano.

3 - CRITÉRIOS DE DIMENSIONAMENTO:

Os Eletrodutos, Fiação e Quadros de distribuição foram projetados, conforme os circuitos de distribuição Elétrica com suas fases equilibradas. As caixas de passagem, deverão ser instaladas

CONTRATO Nº: 1077112-53/2021

Página 8


Lailton Nóbrega Firmino
Engenheiro Civil
CREA-PB: 161.956.155-7



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

OBRA: MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL

LOCAL: RUA PROJETADA

CONTRATO Nº: 1077112-53/2021

nas posições indicadas nos desenhos de Projeto e nos locais necessários à correta passagem da fiação.

As tubulações deverão ser cuidadosamente instaladas para não ficar em local onde passara equipamentos de perfuração, corte ou peso para não correr o risco de danificar a fiação elétrica.

4 - SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO:

Para cada poste de 11m, serão instalados 04 (quatro) refletores com reatores para uma potência de 1000 W LED cada, conforme potência da Lâmpada.

Os cabos de alimentação derivam dos cabos principais subterrâneos e irão alimentar cada poste circuito MONOFÁSICO 220V.

Cada alimentação será feita com cabo de bitola especificada em projeto até o topo do poste.

Os Refletores receberão refletores de LED de 1000 W com módulos, e potência de cada conjunto (4000 W no total), para fazer a distribuição homogênea no Campo de Futebol.

5- INSTALAÇÃO DOS REFLETORES:

O CAMPO DE FUTEBOL foi dividido em duas partes, conforme estudo de distribuição de iluminação; e cada lado terá quatro postes com 4 Refletores de longo alcance para cobrir toda a Área necessária a ser utilizada. Os refletores serão de 1000 W /220 V de LED de alta luminância, e serão instalados 4 em cada poste. Sendo um total de 24 unidades. Deverão ser instalados em suporte de Ferro, para suportar o peso de 4 refletores; cada refletor deverá pesar em torno de 8 Kg e deverão estar presos ao Suporte com parafusos de fixação definitiva.

6 – ELETRODUTOS E CAIXAS:

Todos os Eletrodutos para alimentação dos postes conforme, instalados subterrâneo, e através de caixas de passagem, para facilitar a passagem dos Cabos Elétricos.

As Caixas de passagem, estão indicadas nos desenhos de Projetos e tamanhos a serem utilizadas.

7 – FIAÇÃO ELETRICA:

A fiação elétrica sairá do quadro de alimentação e vai até o Quadro de distribuição, e desse quadro irá ser distribuído, até os postes de Iluminação e pontos de comando.

O circuito de alimentação dos postes ficara distribuído em 02 setores, sendo cada setor para alimentação dos Postes respectivamente, conforme descrito no Projeto.

8 - DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES A SEREM FEITAS
GENERALIDADES

CONTRATO Nº: 1077112-53/2021

Lailton Nóbrega Pirmine
Engenheiro Civil
CREA-PB: 161.956.155-7



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

OBRA: MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL

LOCAL: RUA PROJETADA

CONTRATO Nº: 1077112-53/2021

- O projeto deverá ser executado de acordo com informações contidas nos originais de projeto, bem como as disposições dos equipamentos;
- O projeto de Entrada após ter sido construído deverá ser vistoriado pela concessionária, podendo ser efetuada a sua execução sem aprovação da mesma;
- Conter disjuntor tripolar de alimentação, atendendo as normas NBR IEC 947-2 e NBR IEC 898, com capacidade de ruptura mínima de 35 KA;
- Os disjuntores parciais deverão atender as normas NBR IEC 947-2 e NBR IEC 898, com capacidade de ruptura mínima de 5 KA;

9- CONDUTORES

- Os cabos alimentadores foram projetados de modo a serem identificados facilmente nos desenhos, não permitindo assim erros de dimensionamento na hora da execução;
- Os fios e cabos deverão seguir o seguinte Código de Cores:

Fase R	Vermelho
Neutro	Azul Claro
Terra (PE)	Verde

Todos os condutores da Rede de Iluminação devem estar instalados em eletrodutos corretamente montados com continuidade elétrica assegurada;

- A seção mínima dos condutores de potência e iluminação será de 2,5 mm² mesmo que seja por norma admitida seção inferior;
- Não serão admitidos condutores fixos aparentes;
- Qualquer isolamento de emendas de condutores, deverá ser feito com fita isolante tipo auto fusão.
- Todos os circuitos deverão ser identificados em seus quadros.

10 - ELETRODUTOS

- Os eletrodutos dos circuitos internos à edificação serão do tipo flexível, de diâmetro especificados em projeto, aqueles que não tiverem a representação de diâmetro em planta serão e percorridos pelo condutor de proteção PE. Não devem ter costuras, rebarbas ou cantos vivos;
- Os eletrodutos dos circuitos externos à edificação serão do tipo rígido PVC, de diâmetro 3/4" e percorridos pelo condutor de proteção PE. Não devem ter costuras, rebarbas ou cantos vivos;
- Toda a tubulação sem fiação ("seca"), deverá ter em seu interior um arame guia para passagem futura de cabos;

Lailton Nogueira Firmado
Engenheiro Civil
CREA-PB: 161.956.155-7

CONTRATO Nº: 1077112-53/2021



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

OBRA: MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL

LOCAL: RUA PROJETADA

CONTRATO Nº: 1077112-53/2021

11- EQUIPAMENTOS EM GERAL

- Nenhum componente das instalações elétricas, inclusive luminárias, soquetes, tomadas e interruptores, poderá ser fixado em madeira ou outro material combustível. Se necessário à madeira ou o material deverá ser forrado com chapa metálica, devidamente aterrada, e posteriormente, aplicados os componentes;

Todos os pontos metálicos deverão ser aterrados ao condutor de proteção.

- A caixa de medição trifásica deverá seguir o padrão da concessionária, onde serão colocados o medidor e a chave geral. O quadro de distribuição de energia será em chapa de aço galvanizado, para 32 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, com circuito e dispositivos conforme diagrama unifilar, contido no projeto elétrico.

- Já para os interruptores serão um total de 2 (dois), sendo do tipo simples de embutir 10A/250V com 3 teclas, com placa, também conforme projeto elétrico em anexo.

12- ESPECIFICAÇÃO GERAL DOS PROJETOS:

As especificações e os desenhos destinam-se a descrição para uma execução de obra completamente acabada.

Eles devem ser considerados completamente entre si, e o que constar de um dos documentos, e tão obrigatório como se constasse em ambos.

O executor dos serviços deverá ser responsável pela verificação das quantificações dos materiais e qualquer divergência deverá ser consultada o Eng.º Responsável e Arquiteto.

O executor deverá satisfazer a todos os requisitos constantes dos desenhos ou das especificações. As cotas que constarem dos desenhos deverão prevalecer.

13- NORMAS BÁSICAS PARA EXECUÇÃO:

Para os serviços de execução das instalações constantes do projeto e descritos no respectivo memorial, o executor se obriga a seguir as normas oficiais vigentes, bem como as práticas usuais consagradas para uma perfeita execução dos serviços.

O executor, deverá manter contato sempre com o Eng. Responsável a fim de obter as necessárias aprovações dos serviços a serem executados, conforme o projeto, bem como fazer pedido de ligação e inspeção.

Os serviços deverão ser executados em perfeito sincronismo com o andamento da obra geral, devendo ser observadas as seguintes condições: deverão ser empregadas ferramentas adequadas a cada caso, e durante a concretagem todas as pontas de tubos expostos, bem como as caixas, deverão ser vedadas; os serviços, equipamentos e todos os materiais, deverão atender a norma Técnicas da ABNT; pintar todas as tubulações, quadros, equipamentos, caixas de passagem expostos a “calor e umidade”.

CONTRATO Nº: 1077112-53/2021



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

OBRA: MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL

LOCAL: RUA PROJETADA

CONTRATO Nº: 1077112-53/2021

ARQUIBANCADA

Será executada escavações de valas com seções de 0,40 x 0,40 cm, para que estas recebam a pedra argamassada c/pedra utilizando traço de arg.cim/areia 1:4, sobre o respaldo de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com argamassa de assentamento com preparo em betoneira para que os caixões de contenção possam ser executados. Após o embasamento virá o corte e aterro compensado para fechamento dos caixões, sobre estes serão executados os bancos em concreto estrutural com armação em tela de aço soldada nervurada q-92, aço ca-60, 4,2 mm, malha 15x15, e concreto de 15 Mpa. Todas essas etapas prontas serão aplicadas chapisco e massa única para recebimento de pintura látex. Por último será feita a instalação de corrimão em tubo de aço galvanizado de 1 1/4" nos lugares especificados em projeto.

MURADA

A murada deve ser executada seguindo o detalhe estrutural da murada e o alinhamento descrito no projeto arquitetônico. O fechamento será executado em alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) com argamassa de assentamento com preparo em betoneira.

ALAMBRADO

O Alambrado terá altura de 2,00m com tela galvanizada 2"x2" (h=1,50m), montantes em tubo de aço galvanizado de 2" a cada 2m, tubo de aço galvanizado de 1" (horizontais), mureta (h=0,50m) em alvenaria de blocos de cimento revestida e pintada em pva látex 2 demãos.

URBANIZAÇÃO

Será feita um embasamento em terra vegetal nas áreas a receberem a grama em placas, logo após a aplicação desta, serão instaladas árvores ornamentais menores que 2 metros de altura, e arbustos com 0,50 cm de altura, nos lugares especificados em projeto.

LIMPEZA GERAL DA OBRA

-Será removido todo entulho do terreno, sendo os acessos cuidadosamente limpos e varridos.

CONTRATO Nº: 1077112-53/2021



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

OBRA: MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL

LOCAL: RUA PROJETADA

CONTRATO Nº: 1077112-53/2021

-Todos os revestimentos deverão ser lavados com solução adequada a cada caso, de forma a não danificar outros materiais construtivos e ficarem totalmente limpos.

-Todas as manchas e salpicos de tinta deverão ser removidos, dando-se especial atenção às ferragens das esquadrias, para que fiquem limpas e brilhantes.

-Verificação Final

-Será procedida cuidadosa verificação de todos os serviços executados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em caso de divergência entre as informações existentes no projeto de arquitetura e memorial descritivo com os presentes na planilha orçamentária, deverão prevalecer as informações da planilha orçamentária.

São José dos Ramos - PB, 04 de março de 2022.

Lailton Nogueira Firmão
Engenheiro Civil
CREA-PB: 161.956.155-7

CONTRATO Nº: 1077112-53/2021

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL – SÃO JOSÉ DOS RAMOS (PB)

LAILTON NÓBREGA FIRMINO

04 de Novembro de 2021

CREA: 161.956.155-7

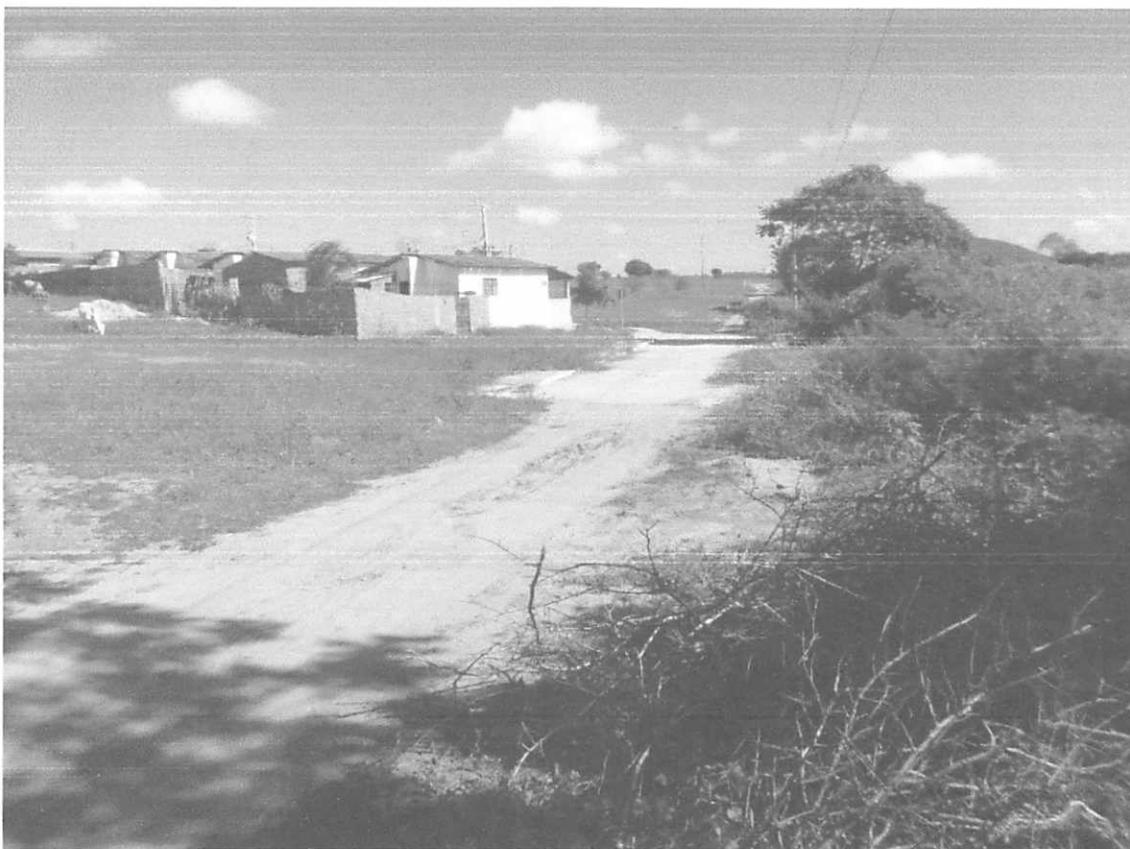
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL – SÃO JOSÉ DOS RAMOS (PB)

OBJETIVO

Este relatório tem por objetivo apresentar a área para modernização de Campo de futebol sob o contrato Nº 1077112-53/2021 firmado entre a Prefeitura Municipal de São José dos Ramos e o Ministério de Desenvolvimento Regional e intermediado pela Caixa Econômica Federal.

LOCAL E INTERVENÇÃO





Lailton Nóbrega Firmino
Engenheiro Civil
CREA-PB: 161.956.155-7




Milton Nóbrega Firmino
Engenheiro Civil
CREA-PA: 161.956.155-7



Lailton Nóbrega Firmião
Engenheiro Civil
CREA-PB: 161.956.155-7



Lailton Nóbrega Firmiro
Engenheiro Civil
CREA-PB: 161.956.155-7



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO | 04 de Novembro de 2021

Lailton Nóbrega F. 
Engenheiro Civil
CREA-PA: 161.956.155-7



Lailton Nogueira Firmão
Engenheiro Civil
CREA-PB: 161.956.155/7



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO | 04 de Novembro de 2021

Lailton Nóbrega Firmino
Engenheiro Civil
CREA-PB: 161.956.155-7





CONCLUSÃO

Com o exposto esperamos auxiliar a análise deste projeto.

Lailton Nóbrega Firmino
Engenheiro Civil
CREA-PB: 161.956.155-7

LAILTON NÓBREGA FIRMINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 161.956.155-7



OCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Grupo de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	RECURSO
1077112-53	911699	ME DA CIDADANIA			OGU hbh-FAC
PROponente / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF		LOCALIDADE / ENDEREÇO	VALORES CONTRATADOS (R\$)	
MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS	SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB		RUA PROLETÁRIA	REPASSE	CONTRAPARTIDA
OBJETO	LOCALIDADE / ENDEREÇO		APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO	286.500,00	21.309,66
MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	CAMPO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB.				INVESTIMENTO
					307.809,66

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)
-	-	-

Etapa	Meta / Sub-Meta	Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição da Meta / Sub-Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEP	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1	Meta	Equipamentos comunitários	Esportes	MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	Em Análise	5,000,00	m²	Lote 1	286.500,00 (93,08%)	21.309,66 (6,92%)	- (0,00%)	307.809,66 (100,00%)
	1.								286.500,00	21.309,66	-	307.809,66
	2.								-	-	-	-
	3.								-	-	-	-
	4.								-	-	-	-
	5.								-	-	-	-

Observações:

TOTAL - ETAPA	1	286.500,00	21.309,66	-	307.809,66
	2	-	-	-	-
	3	-	-	-	-

Representante Tomador / Agente Promotor
 Nome: Maitheus Amorim Maranhão e Silva
 Cargo: Prefeito

Local: São José dos Ramos
 Data: 30 de maio de 2022

Lailton N. Moreira
 Engenharia Civil
 CREA-PB: 161-956-2021

Nº OPERAÇÃO 1077112-53	Nº SICONV 911689	TIPO DE LICITAÇÃO GIGOV	TIPO DE LICITANTE JOAO PESSOA	GESTOR ME DA CIDADANIA	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS				MUNICÍPIO / UF SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO RUA PROJETADA	OBJETO MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS	INÍCIO DA OBRA 01/04/2022
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF				

Modo de Exibição:

Valor de Investimento: R\$ 307.809,66

Total por Frente (R\$):

CAMPO DE FUTEBOL	1	2	3	4	5	6
307.809,66	-	-	-	-	-	-

Evento	Item Org	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
1	Evento	Administração Local	R\$	-	2.686,74	-	-	-	-	-
2	Evento	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	-	2.686,74	-	-	-	-	-
2	1.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ARVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTERIAS AF_05/2018	m²	317,41	317,41	-	-	-	-	-
2	1.2	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	4.272,15	4.272,15	-	-	-	-	-
2	1.3	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	8,00	8,00	-	-	-	-	-
3	Evento	ESQUADRIAS	R\$	2.714,44	2.714,44	-	-	-	-	-
3	2.1.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	m²	4,00	4,00	-	-	-	-	-
3	5.2.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAQ), AF_01/2020	m²	8,00	8,00	-	-	-	-	-
4	Evento	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 1	R\$	34.715,05	34.715,05	-	-	-	-	-
4	3.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,60	80,60	-	-	-	-	-
4	3.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,49	6,49	-	-	-	-	-
4	3.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5,30	5,30	-	-	-	-	-
4	3.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	129,80	129,80	-	-	-	-	-
4	3.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") - PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	35,80	35,80	-	-	-	-	-
4	3.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	28,80	28,80	-	-	-	-	-
4	3.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	49,90	49,90	-	-	-	-	-
4	3.8	PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	232,40	232,40	-	-	-	-	-

Lailton Nóbrega Firmino
Engenheiro Civil
CREA-PB: 161.956-155-7

Serviços:

Todos

Modo de Exibição:

Eventos

Fonte de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 307.809,66

Evento Item Orç. Título dos Eventos / Descrição Serviço

Unid. Total por Frente (R\$):
Cidade.

CAMPO DE FUTEBOL		1	2	3	4	5	6
307.809,66	1	-	-	-	-	-	-

4	3.9	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	635,20	635,20	-	-	-	-	-	-
4	3.10	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	218,40	218,40	-	-	-	-	-	-
4	3.11	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,80	6,80	-	-	-	-	-	-
4	3.12	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	2,00	-	-	-	-	-	-
4	3.13	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	2,00	-	-	-	-	-	-
4	3.14	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-
4	3.15	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	6,00	-	-	-	-	-	-
4	3.16	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 275V	und	4,00	4,00	-	-	-	-	-	-
4	3.17	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	8,00	8,00	-	-	-	-	-	-
4	3.18	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-
4	3.19	LUAVA PARA ELÉTRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	44,00	44,00	-	-	-	-	-	-
4	3.20	LUAVA PARA ELÉTRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	18,00	18,00	-	-	-	-	-	-
4	3.21	LUAVA PARA ELÉTRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	10,00	-	-	-	-	-	-
4	3.22	LUAVA PARA ELÉTRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00	9,00	-	-	-	-	-	-
4	3.23	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	2,00	-	-	-	-	-	-
4	3.24	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA DEMANDA ENTRE 26,6 E 38,1 KW	UN	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-
5	Evento	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2	R\$	49.385,64	49.385,64	-	-	-	-	-	-
5	3.25	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 400 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	6,00	6,00	-	-	-	-	-	-
5	3.26	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 400 KG, H = 11 M (NBR 8451)	UN	6,00	6,00	-	-	-	-	-	-
5	3.27	REFLETOR HOLOFOTE LED 1000W BRANCO FRIO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	24,00	24,00	-	-	-	-	-	-
6	Evento	PAVIMENTAÇÃO	R\$	10.502,89	10.502,89	-	-	-	-	-	-

Lailton Nobrega Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA: P.R. 161.956.155-7

Serviços:

Todos

Modo de Exibição:

Eventos

Frete da Obra:

Valor de Investimento: R\$ 307.809,66

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	307.809,66	-	-	-	-	-	-
					1	2	3	4	5	6	

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	307.809,66	-	-	-	-	-	-
6	4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	125,63	125,63	-	-	-	-	-	-
6	4.2	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	67,67	67,67	-	-	-	-	-	-
7	Evento	PINTURA	R\$	110,79	110,79	-	-	-	-	-	-
7	5.1.1	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL. 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF_05/2021	m²	2,16	2,16	-	-	-	-	-	-
8	Evento	MURADA	R\$	42.309,01	42.309,01	-	-	-	-	-	-
8	6.1.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017	m³	1,92	1,92	-	-	-	-	-	-
8	6.1.1.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	4,80	4,80	-	-	-	-	-	-
8	6.1.1.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	4,80	4,80	-	-	-	-	-	-
8	6.1.1.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	47,04	47,04	-	-	-	-	-	-
8	6.1.1.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ ÁREA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	1,92	1,92	-	-	-	-	-	-
8	6.1.1.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	1,92	1,92	-	-	-	-	-	-
8	6.1.2.1	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	31,87	31,87	-	-	-	-	-	-
8	6.1.2.2	EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG. CIM/ÁREA 1:4	m³	12,75	12,75	-	-	-	-	-	-
8	6.1.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017	m³	19,12	19,12	-	-	-	-	-	-
8	6.1.3.2	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	79,67	79,67	-	-	-	-	-	-
8	6.2.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	42,00	42,00	-	-	-	-	-	-
8	6.2.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	44,35	44,35	-	-	-	-	-	-
8	6.2.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	111,06	111,06	-	-	-	-	-	-
8	6.2.1.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ ÁREA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	2,16	2,16	-	-	-	-	-	-
8	6.2.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	2,16	2,16	-	-	-	-	-	-
8	6.2.2.1	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	79,67	79,67	-	-	-	-	-	-

Lailton Nogueira Firmado
Engenheiro Civil
CREA-RJ: 161.956.755-7

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 307.809,66
 Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	307,809,66	-	-	-	-	-
					1					

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	307,809,66	-	-	-	-	-
8	6.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	139,81	139,81	-	-	-	-	-
8	6.4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_08/2014	m²	228,18	228,18	-	-	-	-	-
8	6.4.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	228,18	228,18	-	-	-	-	-
8	6.5.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	228,18	228,18	-	-	-	-	-
8	6.5.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	228,18	228,18	-	-	-	-	-
8	6.5.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	228,18	228,18	-	-	-	-	-
9	Evento	ARQUIBANCA DA ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	R\$	17,499,06	17,499,06	-	-	-	-	-
9	7.1.1	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m³	3,74	3,74	-	-	-	-	-
9	7.1.2	EMBASSAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	3,74	3,74	-	-	-	-	-
9	7.1.3	REATERRO MANUAL APILADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	3,74	3,74	-	-	-	-	-
9	7.1.4	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGIL.O-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	21,64	21,64	-	-	-	-	-
9	7.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	82,80	82,80	-	-	-	-	-
9	7.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M². PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	12,60	12,60	-	-	-	-	-
9	7.3.2	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	76,72	76,72	-	-	-	-	-
9	7.3.3	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	3,63	3,63	-	-	-	-	-
9	7.3.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	3,63	3,63	-	-	-	-	-
9	7.4.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESURA 5CM. AF_08/2014	m²	5,76	5,76	-	-	-	-	-

Lailton Nobre
 Engenheiro Civil
 CREA-PR: 161.956.155/7

Serviços:

Todos

Modo de Exibição:

Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 307.809,66

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Org	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
--------	----------	--	-------	-------

		1	2	3	4	5	6
CAMPO DE FUTEBOL		307.809,66	-	-	-	-	-

9	7.4.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA AF_06/2018	m²	5,76	5,76	-	-	-	-	-	-
9	7.5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	50,56	50,56	-	-	-	-	-	-
9	7.5.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	50,56	50,56	-	-	-	-	-	-
9	7.6.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	50,56	50,56	-	-	-	-	-	-
9	7.6.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	50,56	50,56	-	-	-	-	-	-
9	7.6.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	50,56	50,56	-	-	-	-	-	-
9	7.7.1	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, H = 1,10M, COM BARRAS VERTICAIS A CADA 1,50M (1 1/2"), 6 (SEIS) TUBOS HORIZONTAIS INTERMEDIÁRIOS (1 1/2") E CORRIMÃO (1 1/2")	m	8,76	8,76	-	-	-	-	-	-
10	Evento	ALAMBRADO 1	R\$	120.283,03	120.283,03	-	-	-	-	-	-
10	8.1	ALAMBRADO (HT=2,00M) COM TELA GALV. 2"x2" (H=1,50M), MONTANTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" A CADA 2M, TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 1" (HORIZONTAIS), MURETA (H=0,50M) EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CIMENTO REVESTIDA E PINTADA EM PVA LÁTEX 2 DEMÃOS	m	288,58	288,58	-	-	-	-	-	-
11	Evento	ALAMBRADO 2	R\$	12.724,72	12.724,72	-	-	-	-	-	-

Lailton Noronha Pinheiro
 Engenheiro Civil
 CREA-PB: 161.956.155-7

Serviços: Todos
 Modo de Exibção: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 307.809,66

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	Total por Frente (R\$):
11	8.2	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL	m²	10,00	10,00
11	8.3	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	m²	5,60	5,60
11	8.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAO). AF_01/2020	m²	31,20	31,20
12	9.1	URBANIZAÇÃO	R\$	5.354,88	5.354,88
12	9.1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	94,30	94,30
12	9.2	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	7,00	7,00
12	9.3	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	14,00	14,00
12	9.4	TERRA VEGETAL (GRANEL)	m²	14,15	14,15
13	Evento	COMBATE A INCÊNDIOS/SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$	9.523,61	9.523,61
13	10.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	1,00	1,00
13	10.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE POS DE 12 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	1,00	1,00
13	10.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1,00	1,00
13	10.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	4,00	4,00
13	10.5	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI. APLICAÇÃO MANUAL. 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF_05/2021	m²	1,00	1,00
13	10.6	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,00	4,00
13	11.1	TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO 7,32 X 2,44 X 1,00 PROFISSIONAL PARA FIXAÇÃO EM PISO	PAR	1,00	1,00
13	11.2	KIT COM 4 LIXEIRAS DE 50 L PARA COLETA SELETIVA COM TRAVE METÁLICA E SUPORTE METÁLICO	und	2,00	2,00
13	11.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	0,61	0,61
13	11.4	CONCRETO FCK = 15MPA. TRAÇO 1.3:4:3.5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,61	0,61
13	11.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	0,61	0,61
13	11.6	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	317,41	317,41

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	Total por Frente (R\$):
1	307.809,66	CAMPO DE FUTEBOL		1	307.809,66
2	-	-		-	-
3	-	-		-	-
4	-	-		-	-
5	-	-		-	-
6	-	-		-	-

SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB, 30 de maio de 2022
 Local e Data

Responsável Técnico: Lailton Nobrega Firmino
 CREA / CAU: 161956155-7

Lailton Nobrega Firmino
 Engenharia Civil
 CREA/PB: 161.956.155-7

Nº OPERAÇÃO 1077112-53	Nº SICONV 911689	IGGOV JOÃO PESSOA	GESTOR ME DA CIDADANIA	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS			MUNICÍPIO / UF SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO RUA PROLETÁRIA	OBJETO MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS	INÍCIO DA OBRA 01/04/2022
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF		

Valor Total do Orçamento: R\$ 307.809,68

Frontes de Obra:

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Prego Unit. (R\$)	Prego Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Meta	1	SERVIÇOS PRELIMINARES						1					
Serviço	1.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2018	m²	317,41	0,34	107,92	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	317,41					
Serviço	1.2	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA AF_1/2019	m²	4.272,15	0,10	427,22	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	4.272,15					
Serviço	1.3	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	8,00	288,95	2.151,60	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	8,00					
Meta	2	ESQUADRIAS											
Nível	2.1	PORTAS											
Serviço	2.1.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	m²	4,00	636,13	2.544,52	3-ESQUADRIAS	4,00					
Meta	3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
Serviço	3.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	80,60	7,67	618,20	4-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 1	80,60					
Serviço	3.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	6,49	10,57	68,60	4-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 1	6,49					
Serviço	3.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	5,30	13,47	71,39	4-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 1	5,30					
Serviço	3.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	129,80	18,87	2.449,33	4-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 1	129,80					
Serviço	3.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	35,80	12,95	463,61	4-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 1	35,80					
Serviço	3.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	28,80	26,10	751,68	4-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 1	28,80					
Serviço	3.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	49,90	4,55	227,05	4-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 1	49,90					
Serviço	3.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	232,40	10,35	2.405,34	4-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 1	232,40					
Serviço	3.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	635,20	26,31	16.712,11	4-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 1	635,20					
Serviço	3.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	218,40	17,18	3.752,11	4-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 1	218,40					
Serviço	3.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	6,80	13,48	91,66	4-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 1	6,80					
Serviço	3.12	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3" PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	2,00	9,69	19,38	4-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 1	2,00					

Lailton Nóbrega
Engenheiro Civil
CREA-PB: 161.956.755-7

Frontes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 307.809,66

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	CAMPO DE FUTEBOL	1	2	3	4	5	6
Serviço	3 13	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122015	UN	2,00	12,98	25,96	4-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 1	2,00						
Serviço	3 14	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_042016	UN	1,00	79,23	79,23	4-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 1	1,00						
Serviço	3 15	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_102020	UN	6,00	12,01	72,06	4-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 1	6,00						
Serviço	3 16	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 275V	und	4,00	137,22	548,88	4-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 1	4,00						
Serviço	3 17	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_122020	UN	8,00	170,85	1.366,80	4-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 1	8,00						
Serviço	3 18	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_102020	UN	1,00	694,88	694,88	4-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 1	1,00						
Serviço	3 19	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122015	UN	44,00	7,30	321,20	4-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 1	44,00						
Serviço	3 20	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122015	UN	18,00	5,55	99,90	4-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 1	18,00						
Serviço	3 21	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122015	UN	10,00	12,52	125,20	4-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 1	10,00						
Serviço	3 22	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122015	UN	9,00	22,82	205,38	4-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 1	9,00						
Serviço	3 23	INTERRUPTOR SIMPLÉS (3 MÓDULOS, 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122015	UN	2,00	52,38	104,76	4-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 1	2,00						
Serviço	3 24	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA DEMANDA ENTRE 28,6 E 38,1 KW	UN	1,00	3.450,34	3.450,34	4-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 1	1,00						
Serviço	3 25	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 400 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_112019	UN	6,00	843,66	5.061,96	5-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2	6,00						
Serviço	3 26	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 400 KG, H = 11 M (NBR 8451)	UN	6,00	1.540,28	9.241,68	5-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2	6,00						
Serviço	3 27	REFLETOR HOLOGOTE LED 1000W BRANCO FRIO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	24,00	1.461,75	35.082,00	5-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2	24,00						
Meia	4	PAVIMENTAÇÃO												
Serviço	4 1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADE, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_122015	m²	125,63	62,83	7.893,33	6-PAVIMENTAÇÃO	125,63						
Serviço	4 2	GUIA (NEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA, IN LOCO, EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_092016	M	67,67	38,58	2.609,36	6-PAVIMENTAÇÃO	67,67						
Meia	5	PINTURA												
Nível	5 1	PISO												
Serviço	5 1 1	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF_052021	m²	2,16	51,29	110,79	7-PINTURA	2,16						
Nível	5 2	ESQUADRIAS												
Serviço	5 2 1	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_012020	m²	8,00	21,24	169,92	3-ESQUADRIAS	8,00						
Meia	6	MURADA												
Nível	6 1	FUNDAÇÕES												

Lailton Nobrega Brito
Engenheiro Civil
CREA-PB: 161.958.155-7

Valor Total do Orçamento: R\$ 307.809,86

Frontes de Obra:

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	CAMPO DE FUTEBOL											
								1	2	3	4	5	6						
Nível	6.1.1	SAPATAS ISOLADAS/ARRANQUE DOS PILARES																	
Serviço	6.1.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA, AF_06/2017	m³	1,92	85,66	164,47	B-MURADA	1,92											
Serviço	6.1.1.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), AF_08/2020	m²	4,80	5,46	26,21	B-MURADA	4,80											
Serviço	6.1.1.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM, AF_08/2017	m²	4,80	28,66	137,57	B-MURADA	4,80											
Serviço	6.1.1.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	47,04	21,84	1.027,35	B-MURADA	47,04											
Serviço	6.1.1.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_07/2016	m³	1,92	438,34	841,61	B-MURADA	1,92											
Serviço	6.1.1.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_12/2015	m³	1,92	193,21	370,96	B-MURADA	1,92											
Nível	6.1.2	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA																	
Serviço	6.1.2.1	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), AF_08/2020	m²	31,87	5,48	174,01	B-MURADA	31,87											
Serviço	6.1.2.2	EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.C/IM/ÁREA 1:4	m³	12,75	482,89	6.156,85	B-MURADA	12,75											


Lailton Nóbrega Firmião
 Engenheiro Civil
 CREA-PB: 161.956.155-7

Valor Total do Orçamento: R\$ 307.809,66

Frontes de Obra:

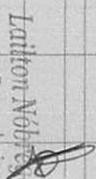
Valor Total do Orçamento: R\$ 307.809,66										Frontes de Obra:					
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6		
Nível	6.1.3	CINTAS INFERIORES													
Serviço	6.1.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME COM PREVISÃO DE FORMA. AF_09/2017	m³	19,12	112,47	2.150,43	B-MURADA	19,12							
Serviço	6.1.3.2	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_09/2016	M	79,67	40,96	3.263,28	B-MURADA	79,67							
Nível	6.2	SUPERESTRUTURA													
Nível	6.2.1	PILARES MURADA													
Serviço	6.2.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PE-DIREITO SIMPLÉS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA. 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	42,00	41,76	1.753,92	B-MURADA	42,00							
Serviço	6.2.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	44,35	23,57	1.045,33	B-MURADA	44,35							
Serviço	6.2.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	111,06	19,69	2.186,77	B-MURADA	111,06							
Serviço	6.2.1.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇÃO 1,2.3.2.7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	2,16	438,34	946,81	B-MURADA	2,16							
Serviço	6.2.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADEUSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	2,16	193,21	417,33	B-MURADA	2,16							
Nível	6.2.2	CINTAS SUPERIORES MURADA													
Serviço	6.2.2.1	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_09/2016	M	79,67	40,96	3.263,28	B-MURADA	79,67							
Nível	6.3	ELEVAÇÃO													
Serviço	6.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 8X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	139,81	49,13	6.868,87	B-MURADA	139,81							
Nível	6.4	REVESTIMENTOS													
Serviço	6.4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERMOS, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	228,18	3,69	841,98	B-MURADA	228,18							
Serviço	6.4.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	228,18	20,13	4.593,26	B-MURADA	228,18							
Nível	6.5	PINTURA													
Serviço	6.5.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	228,18	2,66	606,96	B-MURADA	228,18							
Serviço	6.5.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	228,18	10,00	2.281,80	B-MURADA	228,18							
Serviço	6.5.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	228,18	13,98	3.189,96	B-MURADA	228,18							
Meta	7	ARQUIBANCADA													
Nível	7.1	MOVIMENTO DE TERRA													
Serviço	7.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	3,74	74,26	277,73	9-ARQUIBANCADA	3,74							

Lailton Noriega
 Engenheiro Civil
 CREA-RS: 161.956-557

Frentes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 307.809,66

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtda.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	7.1.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_09/2020	m²	18,72	5,46	102,21	9-ARQUIBANCADA	18,72					
Serviço	7.1.3	EMBASAMENTO C/PEDERA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG CIMARELA 1:4	m²	3,74	482,89	1.806,01	9-ARQUIBANCADA	3,74					
Serviço	7.1.4	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	3,74	45,02	169,37	9-ARQUIBANCADA	3,74					
Serviço	7.1.5	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGIL-O-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_09/2016	m³	21,64	41,95	907,90	9-ARQUIBANCADA	21,64					
Nível	7.2	ELEVAÇÃO											
Serviço	7.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 8CM) DE PAREDES COM AREIA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_09/2014	m²	82,80	49,13	4.087,96	9-ARQUIBANCADA	82,80					
Nível	7.3	BANCOS											
Serviço	7.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M². PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA. 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	12,60	53,92	679,39	9-ARQUIBANCADA	12,60					
Serviço	7.3.2	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO. COM USO DE TELA O-92. AF_09/2021	KG	76,72	21,65	1.680,99	9-ARQUIBANCADA	76,72					
Serviço	7.3.3	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3:5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	3,63	387,47	1.408,52	9-ARQUIBANCADA	3,63					
Serviço	7.3.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	3,63	193,21	701,35	9-ARQUIBANCADA	3,63					
Nível	7.4	PAVIMENTAÇÃO											
Serviço	7.4.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICAÇÃO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE. NÃO ADERIDO. ESPESSURA 5CM. AF_09/2014	m²	5,76	41,30	237,89	9-ARQUIBANCADA	5,76					
Serviço	7.4.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2018	m²	5,76	32,25	185,76	9-ARQUIBANCADA	5,76					
Nível	7.5	REVESTIMENTO											
Serviço	7.5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_09/2014	m²	50,56	3,69	186,57	9-ARQUIBANCADA	50,56					
Serviço	7.5.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALUSCAS. AF_09/2014	m²	50,56	20,13	1.017,77	9-ARQUIBANCADA	50,56					
Nível	7.6	PINTURA											
Serviço	7.6.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_09/2014	m²	50,56	2,66	134,49	9-ARQUIBANCADA	50,56					
Serviço	7.6.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_09/2014	m²	50,56	10,00	505,60	9-ARQUIBANCADA	50,56					
Serviço	7.6.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_09/2014	m²	50,56	13,98	706,83	9-ARQUIBANCADA	50,56					
Nível	7.7	DIVERSOS											
Serviço	7.7.1	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, H = 1,10M, COM BARRAS VERTICAIS A CADA 1,50M (1 1/2"), 6 (SEIS) TUBOS HORIZONTAIS INTERMEDIÁRIOS (1 1/2") E CORRIMÃO (1 1/2")	m	8,76	313,45	2.745,82	9-ARQUIBANCADA	8,76					


 Latton Nobrega Firmão
 Engenheiro Civil
 CREA-PA: 161.956.15F-7

Frontes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 307.809,66

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
								CAMPO DE FUTEBOL					
Meta	8	ALAMBRADO											
Serviço	8.1	ALAMBRADO (HT=2,00M) COM TELA GALV. 2"X2" (H=1,50M), MONTANTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" A CADA 2M, TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 1" (HORIZONTALIS), MURETA (H=0,50M) EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CIMENTO REVESTIDA E PINTADA EM PVA LATEX 2 DEMAOS	m	288,58	416,81	120.283,03	10-ALAMBRADO 1	288,58					
Serviço	8.2	PORTAÇÃO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL	m²	10,00	849,97	8.499,70	11-ALAMBRADO 2	10,00					
Serviço	8.3	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2015	m²	5,60	636,13	3.552,33	11-ALAMBRADO 2	5,60					
Serviço	8.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO), APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAOS), AF_01/2020	m²	31,20	21,24	662,69	11-ALAMBRADO 2	31,20					
Meta	9	URBANIZAÇÃO											
Serviço	9.1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, AF_05/2018	m²	94,30	15,42	1.454,11	12-URBANIZAÇÃO	94,30					
Serviço	9.2	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M, AF_05/2018	UN	7,00	120,17	841,19	12-URBANIZAÇÃO	7,00					
Serviço	9.3	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA, AF_08/2018	UN	14,00	88,23	1.235,22	12-URBANIZAÇÃO	14,00					
Serviço	9.4	TERRA VEGETAL (GRANEL)	m³	14,15	128,93	1.824,36	12-URBANIZAÇÃO	14,15					
Meta	10	COMBATE A INCÊNDIO											
Serviço	10.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA, DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020, P	UN	1,00	272,12	272,12	13-COMBATE A INCÊNDIO/SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1,00					
Serviço	10.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE FOS DE 12 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020, P	UN	1,00	419,30	419,30	13-COMBATE A INCÊNDIO/SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1,00					
Serviço	10.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, 20 X 20" CM, EM PVC 2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1,00	20,88	20,88	13-COMBATE A INCÊNDIO/SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1,00					
Serviço	10.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 13 X 26" CM, EM PVC 2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	4,00	18,05	72,20	13-COMBATE A INCÊNDIO/SERVIÇOS COMPLEMENTARES	4,00					
Serviço	10.5	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMAOS, INCLUSIVE PRIMER EPOXI, AF_09/2021	m²	1,00	51,29	51,29	13-COMBATE A INCÊNDIO/SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1,00					
Serviço	10.6	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LAMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2020	UN	4,00	31,37	125,48	13-COMBATE A INCÊNDIO/SERVIÇOS COMPLEMENTARES	4,00					
Meta	11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
Serviço	11.1	TRAVE DE FUTEBOL, DE CAMPO 7,32 X 2,44 X 1,00 PROFISIONAL PARA FIXAÇÃO EM PISO	PAR	1,00	5.625,90	5.625,90	13-COMBATE A INCÊNDIO/SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1,00					
Serviço	11.2	KIT COM ALIXEIRAS DE 50 L PARA COLETA SELETIVA COM TRAVE METÁLICA E SUPORTE METÁLICO	und	2,00	1.203,39	2.406,78	13-COMBATE A INCÊNDIO/SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2,00					
Serviço	11.3	ESCAVAÇÃO MANUAL, DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF_03/2016	m³	0,61	74,26	45,30	13-COMBATE A INCÊNDIO/SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,61					
Serviço	11.4	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3:5 (CEMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_07/2016	m³	0,61	387,48	236,36	13-COMBATE A INCÊNDIO/SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,61					
Serviço	11.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_12/2015	m²	0,61	193,21	117,86	13-COMBATE A INCÊNDIO/SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,61					

Luilton Nobrega Firmino
 Engenheiro Civil
 CREA-PB-161.956.155-7

Valor Total do Orçamento: R\$ 307.809,66

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	Frentes de Obra:						
Serviço	11.6	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	317,41	0,41	130,14	13-COMBATE A INCENDIO/SERVIÇOS COMPLEMENTARES	CAMPO DE FUTEBOL	1	2	3	4	5	6
									317,41					

Engenheiro Civil
 Lailton Nobrega Firmino
 CREA-PB: 161.956.155-7

Responsável Técnico: Lailton Nobrega Firmino
 CREA/ CAU: 161956155-7

SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB, 30 de maio de 2022

Local e Data



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

OBRA: MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB
Nº DE PROPOSTA: 1077112-53/2021

Item componente do BDI	% Informado	Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
		1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	4,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,40	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,56	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,10	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	7,00	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	5,65																		

Conforme Legislação Específica

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 2,00% conforme o município)
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU.

B.D.I. = 20,34%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO
OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACORDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO
OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACORDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO
OS VALORES %, INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACORDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA	Tipo de Obra		
	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Lailton Nobrega Furtado
Engenheiro Civil
CREA-PB: 161.956.155-7



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB

OBRA: MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
LOCAL: RUA PROJETADA
CONTRATO: 1077112-53/2021
REPASSE: R\$ 286.500,00 CONTRAPARTIDA: R\$ 21.309,66
MÉSPREFERÊNCIA: SINAPI STEMBRO/2021 (NÃO DESONERADO)
ENCARGOS SOCIAIS: 115,81%(HORA) 72,23%(MÊS)
BDI: 20,34%

Planilha Orçamentária

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 2.686,74
1.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	m²	317,41	R\$ 0,28	R\$ 0,34	R\$ 107,92
1.2	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	4272,15	R\$ 0,08	R\$ 0,10	R\$ 427,22
1.3	Composição 01	Próprio	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	8,00	R\$ 223,49	R\$ 268,95	R\$ 2.151,60
2			ESQUADRIAS					R\$ 2.544,52
2.1			PORTAS					R\$ 2.544,52
2.1.1	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	m²	4,00	R\$ 528,61	R\$ 636,13	R\$ 2.544,52
3			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 84.100,69
3.1	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,60	R\$ 6,37	R\$ 7,67	R\$ 618,20
3.2	91868	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,49	R\$ 8,78	R\$ 10,57	R\$ 68,60
3.3	91869	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5,30	R\$ 11,19	R\$ 13,47	R\$ 71,39
3.4	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	129,80	R\$ 15,68	R\$ 18,87	R\$ 2.449,33
3.5	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	35,80	R\$ 10,76	R\$ 12,95	R\$ 463,61
3.6	93010	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	28,80	R\$ 21,69	R\$ 26,10	R\$ 751,68
3.7	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	49,90	R\$ 3,78	R\$ 4,55	R\$ 227,05
3.8	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	232,40	R\$ 8,60	R\$ 10,35	R\$ 2.405,34
3.9	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	635,20	R\$ 21,86	R\$ 26,31	R\$ 16.712,11
3.10	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	218,40	R\$ 14,28	R\$ 17,18	R\$ 3.752,11
3.11	92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,80	R\$ 11,20	R\$ 13,48	R\$ 91,66
3.12	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	R\$ 8,05	R\$ 9,69	R\$ 19,38
3.13	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	R\$ 10,79	R\$ 12,98	R\$ 25,96
3.14	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	R\$ 65,84	R\$ 79,23	R\$ 79,23
3.15	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	R\$ 9,98	R\$ 12,01	R\$ 72,06
3.16	Composição 02	Próprio	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 275V	und	4,00	R\$ 114,03	R\$ 137,22	R\$ 548,88
3.17	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	8,00	R\$ 141,97	R\$ 170,85	R\$ 1.366,80
3.18	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 569,12	R\$ 684,88	R\$ 684,88
3.19	91876	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	44,00	R\$ 6,07	R\$ 7,30	R\$ 321,20
3.20	91875	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	18,00	R\$ 4,61	R\$ 5,55	R\$ 99,90
3.21	93013	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	R\$ 10,40	R\$ 12,52	R\$ 125,20
3.22	93015	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00	R\$ 18,96	R\$ 22,82	R\$ 205,38
3.23	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	R\$ 43,53	R\$ 52,38	R\$ 104,76
3.24	Composição 03	Próprio	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA DEMANDA ENTRE 26,6 E 38,1 KW	UN	1,00	R\$ 2.867,16	R\$ 3.450,34	R\$ 3.450,34
3.25	100611	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 400 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	6,00	R\$ 701,06	R\$ 843,66	R\$ 5.061,96
3.26	5035	SINAPI	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 400 KG, H = 11 M (NBR 8451)	UN	6,00	R\$ 1.279,94	R\$ 1.540,28	R\$ 9.241,68
3.27	Composição 04	Próprio	REFLETOR HOLOFOTE LED 1000W BRANCO FRIO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	24,00	R\$ 1.214,68	R\$ 1.461,75	R\$ 35.082,00
4			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 10.502,69
4.1	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	m²	125,63	R\$ 52,21	R\$ 62,83	R\$ 7.893,33
4.2	94265	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	67,67	R\$ 32,04	R\$ 38,56	R\$ 2.809,36

Lailton Abregia Lima
Engenheiro Civil
CREA-PB: 161.956.155-7



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB

OBRA: MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
LOCAL: RUA PROJETADA
CONTRATO: 1077112-53/2021
REPASSE: R\$ 286.500,00 CONTRAPARTIDA: R\$ 21.309,66
MÊSREFERÊNCIA: SINAPI STEMBRO/2021 (NÃO DESONERADO)
ENCARGOS SOCIAIS: 115,81%(HORA) 72,23%(MÊS)
BDI: 20,34%

Planilha Orçamentária

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
5			PINTURA					R\$ 280,71
5.1			PISO					R\$ 110,79
5.1.1	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF 05/2021	m²	2,16	R\$ 42,62	R\$ 51,29	R\$ 110,79
5.2			ESQUADRIAS					R\$ 169,92
5.2.1	100742	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	8,00	R\$ 17,65	R\$ 21,24	R\$ 169,92
6			MURADA					R\$ 42.309,01
6.1			FUNDAÇÕES					R\$ 14.312,74
6.1.1			SAPATAS ISOLADAS/ARRANQUE DOS PILARES					R\$ 2.568,17
6.1.1.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	1,92	R\$ 71,18	R\$ 85,66	R\$ 164,47
6.1.1.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	m²	4,80	R\$ 4,54	R\$ 5,46	R\$ 26,21
6.1.1.3	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	4,80	R\$ 23,82	R\$ 28,66	R\$ 137,57
6.1.1.4	92916	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	47,04	R\$ 18,15	R\$ 21,84	R\$ 1.027,35
6.1.1.5	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	m³	1,92	R\$ 364,25	R\$ 438,34	R\$ 841,61
6.1.1.6	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	1,92	R\$ 160,55	R\$ 193,21	R\$ 370,96
6.1.2			ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA					R\$ 6.330,86
6.1.2.1	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	m²	31,87	R\$ 4,54	R\$ 5,46	R\$ 174,01
6.1.2.2	Composição 05	Próprio	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	12,75	R\$ 401,27	R\$ 482,89	R\$ 6.156,85
6.1.3			CINTAS INFERIORES					R\$ 5.413,71
6.1.3.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	19,12	R\$ 93,46	R\$ 112,47	R\$ 2.150,43
6.1.3.2	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF 03/2016	M	79,67	R\$ 34,04	R\$ 40,96	R\$ 3.263,28
6.2			SUPERESTRUTURA					R\$ 9.613,44
6.2.1			PILARES MURADA					R\$ 6.350,16
6.2.1.1	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	42,00	R\$ 34,70	R\$ 41,76	R\$ 1.753,92
6.2.1.2	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	44,35	R\$ 19,59	R\$ 23,57	R\$ 1.045,33
6.2.1.3	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	111,06	R\$ 16,36	R\$ 19,69	R\$ 2.186,77
6.2.1.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	m³	2,16	R\$ 364,25	R\$ 438,34	R\$ 946,81
6.2.1.5	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	2,16	R\$ 160,55	R\$ 193,21	R\$ 417,33
6.2.2			CINTAS SUPERIORES MURADA					R\$ 3.263,28
6.2.2.1	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	79,67	R\$ 34,04	R\$ 40,96	R\$ 3.263,28
6.3			ELEVAÇÃO					R\$ 6.868,87
6.3.1	87477	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	139,81	R\$ 40,83	R\$ 49,13	R\$ 6.868,87
6.4			REVESTIMENTOS					R\$ 5.435,24
6.4.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	228,18	R\$ 3,07	R\$ 3,69	R\$ 841,98
6.4.2	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	228,18	R\$ 16,73	R\$ 20,13	R\$ 4.593,26
6.5			PINTURA					R\$ 6.078,72
6.5.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	228,18	R\$ 2,21	R\$ 2,66	R\$ 606,96
6.5.2	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	228,18	R\$ 8,31	R\$ 10,00	R\$ 2.281,80
6.5.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	228,18	R\$ 11,62	R\$ 13,98	R\$ 3.189,96
7			ARQUIBANCADA					R\$ 17.499,06
7.1			MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 3.262,12
7.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	3,74	R\$ 61,71	R\$ 74,26	R\$ 277,73
7.1.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	18,72	R\$ 4,54	R\$ 5,46	R\$ 102,21
7.1.3	Composição 05	Próprio	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	3,74	R\$ 401,27	R\$ 482,89	R\$ 1.806,01
7.1.4	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	3,74	R\$ 37,41	R\$ 45,02	R\$ 168,37
7.1.5	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	21,64	R\$ 34,86	R\$ 41,95	R\$ 907,80

Laila Nobrega F.
Engenheiro Civil
CREA-PB: 161.956.155-7



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB

OBRA: MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
LOCAL: RUA PROJETADA
CONTRATO: 1077112-53/2021
REPASSE: R\$ 286.500,00 CONTRAPARTIDA: R\$ 21.309,66
MÊSREFERÊNCIA: SINAPI STEMBRO/2021 (NÃO DESONERADO)
ENCARGOS SOCIAIS: 115,81%(HORA) 72,23%(MÊS)
BDI: 20,34%

Planilha Orçamentária

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
7.2			ELEVAÇÃO					R\$ 4.067,96
7.2.1	87477	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	82,80	R\$ 40,83	R\$ 49,13	R\$ 4.067,96
7.3			BANCOS					R\$ 4.448,25
7.3.1	92431	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	12,60	R\$ 44,81	R\$ 53,92	R\$ 679,39
7.3.2	97088	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	76,72	R\$ 17,99	R\$ 21,65	R\$ 1.660,99
7.3.3	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	3,63	R\$ 321,98	R\$ 387,47	R\$ 1.406,52
7.3.4	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m²	3,63	R\$ 160,55	R\$ 193,21	R\$ 701,35
7.4			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 423,65
7.4.1	87690	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	m²	5,76	R\$ 34,32	R\$ 41,30	R\$ 237,89
7.4.2	98679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	m²	5,76	R\$ 26,80	R\$ 32,25	R\$ 185,76
7.5			REVESTIMENTO					R\$ 1.204,34
7.5.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	50,56	R\$ 3,07	R\$ 3,69	R\$ 186,57
7.5.2	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	50,56	R\$ 16,73	R\$ 20,13	R\$ 1.017,77
7.6			PINTURA					R\$ 1.346,92
7.6.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	50,56	R\$ 2,21	R\$ 2,66	R\$ 134,49
7.6.2	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	50,56	R\$ 8,31	R\$ 10,00	R\$ 505,60
7.6.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	50,56	R\$ 11,62	R\$ 13,98	R\$ 706,83
7.7			DIVERSOS					R\$ 2.745,82
7.7.1	Composição 06	Próprio	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, H = 1,10M, COM BARRAS VERTICAIS A CADA 1,50M (1 1/2"), 6 (SEIS) TUBOS HORIZONTAIS INTERMEDIÁRIOS (1 1/2") E CORRIMÃO (1 1/2")	m	8,76	R\$ 260,47	R\$ 313,45	R\$ 2.745,82
8			ALAMBRADO					R\$ 133.007,75
8.1	Composição 07	Próprio	ALAMBRADO (HT=2,00M) COM TELA GALV. 2"X2" (H=1,50M), MONTANTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" A CADA 2M, TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 1" (HORIZONTAIS), MURETA (H=0,50M) EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CIMENTO REVESTIDA E PINTADA EM PVA LÁTEX 2 DEMÃOS	m	288,58	R\$ 346,36	R\$ 416,81	R\$ 120.283,03
8.2	Composição 08	Próprio	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL	m²	10,00	R\$ 706,31	R\$ 849,97	R\$ 8.499,70
8.3	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	m²	5,60	R\$ 528,61	R\$ 636,13	R\$ 3.562,33
8.4	100742	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	31,20	R\$ 17,65	R\$ 21,24	R\$ 662,69
9			URBANIZAÇÃO					R\$ 5.354,88
9.1	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	94,30	R\$ 12,81	R\$ 15,42	R\$ 1.454,11
9.2	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	7,00	R\$ 99,86	R\$ 120,17	R\$ 841,19
9.3	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	14,00	R\$ 73,32	R\$ 88,23	R\$ 1.235,22
9.4	7253	SINAPI	TERRA VEGETAL (GRANEL)	m³	14,15	R\$ 107,14	R\$ 128,93	R\$ 1.824,36
10			COMBATE A INCÊNDIO					R\$ 961,27
10.1	101905	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	1,00	R\$ 226,13	R\$ 272,12	R\$ 272,12
10.2	101911	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 12 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	1,00	R\$ 348,43	R\$ 419,30	R\$ 419,30
10.3	37556	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, "20 X 20" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1,00	R\$ 17,35	R\$ 20,88	R\$ 20,88
10.4	37539	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, "13 X 26" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	4,00	R\$ 15,00	R\$ 18,05	R\$ 72,20
10.5	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	1,00	R\$ 42,62	R\$ 51,29	R\$ 51,29
10.6	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,00	R\$ 26,07	R\$ 31,37	R\$ 125,48
11			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 8.562,34
11.1	-	COTAÇÃO	TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO 7,32 X 2,44 X 1,00 PROFSSIONAL PARA FIXAÇÃO EM PISO	PAR	1,00	R\$ 4.675,00	R\$ 5.625,90	R\$ 5.625,90
11.2	-	COTAÇÃO	KIT COM 4 LIXEIRAS DE 50 L PARA COLETA SELETIVA COM TRAVE METÁLICA E SUPORTE METÁLICO	und	2,00	R\$ 999,99	R\$ 1.203,39	R\$ 2.406,78

Lailton Nóbrega Firmino
Engenheiro Civil
CREA-PB: 161.956.155-7



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB

OBRA: MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
LOCAL: RUA PROJETADA
CONTRATO: 1077112-53/2021
REPASSE: R\$ 286.500,00 CONTRAPARTIDA: R\$ 21.309,66
MÉSRREFERÊNCIA: SINAPI STEMBRO/2021 (NÃO DESONERADO)
ENCARGOS SOCIAIS: 115,81%(HORA) 72,23%(MÊS)
BDI: 20,34%

Planilha Orçamentária

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
11.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	0,61	R\$ 61,71	R\$ 74,26	R\$ 45,30
11.4	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,61	R\$ 321,98	R\$ 387,47	R\$ 236,36
11.5	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	0,61	R\$ 160,55	R\$ 193,21	R\$ 117,86
11.6	Composição 09	Próprio	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	317,41	R\$ 0,34	R\$ 0,41	R\$ 130,14
Total Geral						R\$		307.809,66


Lailton Nóbrega Firmino
Engenheiro Civil
CREA-PB: 161.956.155-7



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB

OBRA: MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
LOCAL: RUA PROJETADA
CONTRATO: 1077112-53/2021
REPASSO: R\$ 286.500,00 CONTRAPARTIDA: R\$ 21.309,66
MÊS REFERÊNCIA: SINAPI SETEMBRO/2021 (NÃO DESONERADO)
ENCARGOS: 115,81%(HORA) 72,23%(MÊS)
SOCIAIS:
BDI: 20,34%

Item	Descrição	Memória de Cálculo		
		Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	m²	317,41	= Área de intervenção A=46,27*6,85
1.2	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	4.272,15	= Área de nivelamento da área do campo = largura x comprimento A = 99,70*42,85
1.3	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	8,0	= Área de Placa Área = 4,00*2,00
2	ESQUADRIAS			
2.1	PORTAS			
2.1.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	m²	4,0	= Área de porta em alumínio = Quantidade x Largura x Altura Área = (2,0*2,00)
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
3.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,6	= Conforme lista de materiais do projeto elétrico
3.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,49	= Conforme lista de materiais do projeto elétrico
3.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5,3	= Conforme lista de materiais do projeto elétrico
3.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	129,8	= Conforme lista de materiais do projeto elétrico
3.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	35,8	= Conforme lista de materiais do projeto elétrico
3.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	28,8	= Conforme lista de materiais do projeto elétrico
3.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	49,9	= Conforme lista de materiais do projeto elétrico
3.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	232,4	= Conforme lista de materiais do projeto elétrico
3.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	635,2	= Conforme lista de materiais do projeto elétrico
3.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	218,4	= Conforme lista de materiais do projeto elétrico
3.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,8	= Conforme lista de materiais do projeto elétrico
3.12	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,0	= Conforme lista de materiais do projeto elétrico
3.13	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,0	= Conforme lista de materiais do projeto elétrico
3.14	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,0	= Conforme lista de materiais do projeto elétrico
3.15	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,0	= Conforme lista de materiais do projeto elétrico
3.16	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 275V	und	4,0	= Conforme lista de materiais do projeto elétrico
3.17	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	8,0	= Conforme lista de materiais do projeto elétrico
3.18	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0	= Conforme lista de materiais do projeto elétrico
3.19	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	44,0	= Conforme lista de materiais do projeto elétrico
3.20	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	18,0	= Conforme lista de materiais do projeto elétrico
3.21	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,0	= Conforme lista de materiais do projeto elétrico
3.22	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,0	= Conforme lista de materiais do projeto elétrico
3.23	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,0	= Conforme lista de materiais do projeto elétrico
3.24	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA DEMANDA ENTRE 26,6 E 38,1 KW	UN	1,0	= Conforme lista de materiais do projeto elétrico
3.25	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 400 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	6,0	= Conforme lista de materiais do projeto elétrico
3.26	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 400 KG, H = 11 M (NBR 8451)	UN	6,0	= Conforme lista de materiais do projeto elétrico
3.27	REFLETOR HOLOFOTE LED 1000W BRANCO FRIO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	24,0	= Conforme lista de materiais do projeto elétrico
4	PAVIMENTAÇÃO			
4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	125,63	= Área de calçadas internas e externas (conforme projeto arquitetônico) A=125,63m
4.2	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_08/2016	M	67,67	= Comprimento de meio-fio C = (32,47+1,0+7,5+2,25+(9,50+1,20)*2,0+1,05+2,0)
5	PINTURA			
5.1	PISO			
5.1.1	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	2,16	= Área de Pintura = Área de cadeirante Á = 0,90*1,20
5.2	ESQUADRIAS			

Lailton Nóbrega Firmino
Engenheiro Civil
CREA-PB: 161.956.155-7



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB

OBRA: MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
LOCAL: RUA PROJETADA
CONTRATO: 1077112-53/2021
REPASSE: R\$ 286.500,00 CONTRAPARTIDA: R\$ 21.309,66
MÊS REFERÊNCIA: SINAPI SETEMBRO/2021 (NÃO DESONERADO)
ENCARGOS: 115,81%(HORA) 72,23%(MÊS)
SOCIAIS:
BDI: 20,34%

Item	Descrição	Memória de Cálculo		
		Und	Quant.	Memória de Cálculo
5.2.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	8,0	= Área de pintura das esquadrias metálicas : Quantidade x Largura x Altura x Nº de Faces Área total:(2,0*2,0)*2,0
6	MURADA			
6.1	FUNDAÇÕES			
6.1.1	SAPATAS ISOLADAS/ARRANQUE DOS PILARES			
6.1.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	1,92	= Volume Total Escavado = (Comprimento x Largura x Altura) x Qtde V=(0,40*0,40*0,40*30,0)
6.1.1.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	4,8	= Área total de regularização de vaia escavadas = Comp x Larg x Qtde A=(0,40*0,40*30,0)
6.1.1.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	4,8	= A = Área total de regularização de vaia escavadas
6.1.1.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	47,04	= Quantidade de aço = quantidades de ferros x Seção do bloco x Altura x taxa de consumo do aço kg/m P=30,0*(0,40+0,20+0,20)*8,0*0,245
6.1.1.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	1,92	= Volume = Seção do bloco x altura x Quantidade V=0,4*0,4*0,4*30,0
6.1.1.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	1,92	= Volume de lançamento = volume de concreto
6.1.2	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA			
6.1.2.1	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	31,87	= Área de Regularização = Comprimento x Largura x Altura A=((3,70+15,0)*2,0+42,27)*0,40
6.1.2.2	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	12,75	= Área de Regularização = Comprimento x Largura x Altura A=((3,70+15,0)*2,0+42,27)*0,40*0,40
6.1.3	CINTAS INFERIORES			
6.1.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	19,12	= Área de Regularização = Comprimento x Largura x Altura A=((3,70+15,0)*2,0+42,27)*0,40*0,60
6.1.3.2	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	79,67	= Perímetro da murada = ((3,70+15,0)*2,0+42,27)
6.2	SUPERESTRUTURA			
6.2.1	PILARES MURADA			
6.2.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M². PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	42,0	= Área de forma dos Pilares*Quantidade A = (2,00*((0,15+0,20)*2,0))*30,0
6.2.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	44,35	= Quantidade de aço = quantidades de ferros x Altura x taxa de consumo do aço kg/m x Qtde P=2,40*4,0*30*0,154
6.2.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	111,06	= Quantidade de aço = quantidades de ferros h/0,20 x comprimento x taxa de consumo do aço kg/m x Qtde P=((2,40*30)*0,20)*0,50*0,617
6.2.1.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	2,16	= Volume = Seção do bloco x altura x Quantidade V=0,15*0,20*2,40*30,0
6.2.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	2,16	= Volume de lançamento = volume de concreto
6.2.2	CINTAS SUPERIORES MURADA			
6.2.2.1	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	79,67	= Perímetro da murada = ((3,70+15,0)*2,0+42,27)
6.3	ELEVAÇÃO			
6.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	139,81	= Área de Alvenaria meia-vez=(Comprimento x altura murada) - (Esquadrias) A= ((3,70+15,0)*2,0+42,27)*1,80-(2*0,180)
6.4	REVESTIMENTOS			
6.4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	228,18	= Área de Massa única = (Comprimento X Altura da murada) + (Perímetro da murada onde há arquivancada * Altura) A=((((3,70*2,0+42,27)*2,50)-(2,50*2,0))*2,0+((15,0*1,25)*2,0)
6.4.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	228,18	= Área de Massa unica = Área de Chapisco
6.5	PINTURA			
6.5.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	228,18	= Área de fundo selador = Área de massa única
6.5.2	APLICAÇÃO DE LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	228,18	= Área de massa látex = Área de massa única
6.5.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	228,18	= Área de Pintura = Área de massa única
7	ARQUIBANCADA			
7.1	MOVIMENTO DE TERRA			
7.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	3,74	= Volume: Extensão linear das vaia das arquivancadas x Seção da vaia Arquivancada 1 e 2: ((14,10+1,80)*2,0+15,0)*2,0*0,20*0,20
7.1.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	18,72	= Área: Extensão linear das vaia das arquivancadas x Largura da vaia Arquivancada 1 e 2: ((14,10+1,80)*2,0+15,0)*2,0*0,20
7.1.3	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	3,74	= Volume: Extensão linear das vaia das arquivancadas x Seção da vaia Arquivancada 1 e 2: ((14,10+1,80)*2,0+15,0)*2,0*0,20*0,20
7.1.4	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	3,74	= Volume de reaterro = volume escavado = Volume = Volume de aterro (extensão linear x área de aterro) - Volume de reaterro
7.1.5	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILHO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	21,64	Arquivancada 1 e 2: (6,95*(0,38+0,48)+(8,88*0,74)+(0,16*0,15*6,0))*2,0 Volume total = 25,38-3,82
7.2	ELEVAÇÃO			
7.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	82,8	= Área = (Perímetro de embasamento x Altura + Áreas dos degraus) Arquivancada 1 e 2 : ((14,10*(0,38+0,48)*2,0)+(15,0*0,74)+1,11+(1,60*0,15*6,0)+0,24+(3,30+1,10*2,0)*0,20*2,0+(1,10*(0,14+0,32+0,50)))2,0 Área total = 41,40*2,0
7.3	BANCOS			
7.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M². PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	12,6	= Área = Área de banco x quantidade x altura Arquivancada 1 e 2: ((29,40*2,0+31,20)*2,0)*0,07

Roberto Firmino
Engenheiro Civil
CREA-PB: 161.956.155-7



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB

OBRA: MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
LOCAL: RUA PROJETADA
CONTRATO: 1077112-53/2021
REPASSE: R\$ 286.500,00 CONTRAPARTIDA: R\$ 21.309,66
MÊS REFERÊNCIA: SINAPI SETEMBRO/2021 (NÃO DESONERADO)
ENCARGOS SOCIAIS: 115,81%(HORA) 72,23%(MÊS)
BDI: 20,34%

Item	Descrição	Memória de Cálculo		
		Und	Quant.	Memória de Cálculo
7.3.2	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF 09/2021	KG	76,72	= Área = Área de banco x quantidade x quantidade 1,48kg/m²
7.3.3	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	m³	3,63	= Volume = ((8,46*2,0+9,0)*2,0)*0,07
7.3.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	m³	3,63	= Volume de lançamento = Volume de concreto
7.4	PAVIMENTAÇÃO			
7.4.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF 06/2014	m²	5,76	= Área de contrapiso = (Área dos degraus) A= (6,0*0,30+1,08)*2,0
7.4.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	m²	5,76	= Área de piso = área de contrapiso
7.5	REVESTIMENTO			
7.5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	50,56	= Área = Perímetro da arquibancada x (Largura+Altura) + Faces laterais + (Área de DegrausxQuantidade) Arquibancada 1 e 2: (((15,0+14,10*2)*0,45+1,11*2+(0,90*0,90)))+(1,60*0,20*6,0)+0,29+0,60) Área total = 25,28*2,0
7.5.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	50,56	= Área de massa única = Chapisco
7.6	PINTURA			
7.6.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m²	50,56	= Área de fundo selador = Área de massa única
7.6.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m²	50,56	= Área de massa látex = Área de massa única
7.6.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	50,56	= Área de aplicação de pintura = Área de massa única
7.7	DIVERSOS			
7.7.1	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, H = 1,10M, COM BARRAS VERTICAIS A CADA 1,50M (1 1/2"), 6 (SEIS) TUBOS HORIZONTAIS INTERMEDIÁRIOS (1 1/2") E CORRIMÃO (1 1/2")	m	8,76	= Comprimento = Comprimento de guarda corpo da arquibancada 1 e 2: Obs: (Instalados nas extremidades das arquibancadas, onde não há murada) C=((1,80+2,58)*2,0)
8	ALAMBRADO			
8.1	ALAMBRADO (HT=2,00M) COM TELA GALV. 2"X2" (H=1,50M), MONTANTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" A CADA 2M, TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 1" (HORIZONTALS), MURETA (H=0,50M) EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CIMENTO REVESTIDA E PINTADA EM PVA LÁTEX 2 DEMÃOS	m	288,58	= Comprimento de alambrado = extensão de alambrado conforme projeto C = (100,0+43,15+3,15)*2,0+(3,15*0,50)-(1,40*2,0*2,0)
8.2	PORTÃO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL	m²	10,0	= Área de portão = Comprimento x largura x quantidade A = 2,00*5,0
8.3	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	m²	5,6	= Área de porta = Comprimento x largura x lados A = (1,40*2,0*2,0+2,0*5,0)*2,0
8.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	31,2	= Área de porta = Comprimento x largura A = 1,40*2,0*2,0
9	URBANIZAÇÃO			
9.1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	94,3	= Área de Grama = (área obtida através de software autocad) A = 94,3 m²
9.2	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 05/2018	UN	7,0	= Quantidade = 7,0 unidades
9.3	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	14,0	= Quantidade = 14,0 unidades
9.4	TERRA VEGETAL (GRANEL)	m³	14,15	= Volume de terra vegetal = área de grama x altura da camada V = 94,30 * 0,15
10	COMBATE A INCÊNDIO			
10.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	1,0	= Quantidade = 1 unidade
10.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 12 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 P	UN	1,0	= Quantidade = 1 unidade
10.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1,0	= Quantidade = 1 unidade
10.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	4,0	= Quantidade = 4 unidades
10.5	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF 05/2021	m²	1,0	= Área de pintura: A = 1,0*1,0
10.6	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,0	= Quantidade = 4 unidades
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
11.1	TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO 7,32 X 2,44 X 1,00 PROFISSIONAL PARA FIXAÇÃO EM PISO	PAR	1,0	= Quantidade: 1,0 Unidade
11.2	KIT COM 4 LIXEIRAS DE 50 L PARA COLETA SELETIVA COM TRAVE METÁLICA E SUPORTE METÁLICO	und	2,0	= Quantidade = 2,00 m
11.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	m³	0,61	= Volume de concreto (fixação dos kits de lixeira) + (traves) = ((0,3*0,3*0,30)+(0,50*0,50*0,50))*4,0
11.4	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	m³	0,61	= Volume de concreto (fixação dos kits de lixeira) + (traves) = ((0,3*0,3*0,30)+(0,50*0,50*0,50))*4,0
11.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	m³	0,61	= Volume de concreto (fixação dos kits de lixeira) + (traves) = ((0,3*0,3*0,30)+(0,50*0,50*0,50))*4,0
11.6	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	317,41	= Área de limpeza da edificação A=46,27*6,85

Lailton Nóbrega Firmino
Engenheiro Civil
CREA-PB: 161.956.155-7



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB

OBRA: MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
 LOCAL: RUA PROJETADA
 1077112-53/2021
 CONTRATO: CONTRAPARTIDA: R\$ 21.309,66
 REPASSÉ: R\$ 286.500,00
 MÊS: SINAPI STEMBRO/2021 (NÃO DESONERADO)
 REFERÊNCIA: 115,81%(HORA) 72,23%(MÊS)
 ENCARGOS SOCIAIS: BDI: 20,34%

Composições unitárias Principais

1.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição 01	-	Próprio	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m ²	1,000	R\$ 223,49	R\$ 223,49
Insumo	TB-04	Próprio	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m ²	1,000	R\$ 223,49	R\$ 223,49
					Valor com BDI =>		R\$ 268,95
3.16	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição 02	-	Próprio	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 275V	und	1,000	R\$ 114,03	R\$ 114,03
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	R\$ 15,60	R\$ 4,68
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	R\$ 20,01	R\$ 6,00
Insumo	-	COTAÇÃO	PROTETOR DE SURTO DPS 40275 40KA 275V	und	1,000	R\$ 103,35	R\$ 103,35
					Valor com BDI =>		R\$ 137,22
Observação							
Composição baseada na fonte: 09041/ORSE							
3.24	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição 03	-	Próprio	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA DEMANDA ENTRE 26,6 E 38,1 KW	UN	1,000	R\$ 2.867,16	R\$ 2.867,16
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,241	R\$ 20,01	R\$ 304,97
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,651	R\$ 15,60	R\$ 259,75
Composição Auxiliar	72285	SINAPI	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	1,000	R\$ 85,68	R\$ 85,68
Composição Auxiliar	Composição 03.1	Próprio	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA (ACIMA DE 10 KVA)	und	1,000	R\$ 467,33	R\$ 467,33
Insumo	00001019	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2	M	25,000	R\$ 34,07	R\$ 851,75

R\$ 34,07 Próprio
 Prefeitura Municipal de São José dos Ramos
 Engenharia Civil
 CREA-PB: 161.956.155-1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB

OBRA: MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
LOCAL: RUA PROJETADA
CONTRATO: 1077112-53/2021
REPASSE: R\$ 286.500,00 CONTRAPARTIDA: R\$ 21.309,66
MÊS SINAPI STEMBRO/2021 (NÃO DESONERADO)
REFERÊNCIA: 115,81%(HORA) 72,23%(MÊS)
ENCARGOS SOCIAIS: 20,34%
BDI:

Composições unitárias Principais

Insumo	Código	SINAPI	Descrição	M	Quant.	R\$	R\$	R\$	R\$
Insumo	00000857	SINAPI	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	M	2,000	R\$	16,20	R\$	32,40
Insumo	00012033	SINAPI	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	2,000	R\$	7,40	R\$	14,80
Insumo	00001893	SINAPI	LUA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	4,000	R\$	2,52	R\$	10,08
Insumo	00002373	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	UN	1,000	R\$	85,12	R\$	85,12
Insumo	00003398	SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	UN	4,000	R\$	5,35	R\$	21,40
Insumo	00004336	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIÂMETRO 5/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO MÉDIA	UN	4,000	R\$	2,42	R\$	9,68
Insumo	00005038	SINAPI	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO D, 200 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UN	1,000	R\$	582,39	R\$	582,39
Insumo	00011856	SINAPI	CONNECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 10 MM2	UN	1,000	R\$	3,60	R\$	3,60
Insumo	00001575	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	UN	1,000	R\$	1,09	R\$	1,09
Insumo	00001577	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M8	UN	4,000	R\$	1,70	R\$	6,80
Insumo	00000406	SINAPI	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	1,800	R\$	69,80	R\$	125,64
Insumo	00039211	SINAPI	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	3,000	R\$	1,56	R\$	4,68
Observação						Valor com BDI =>		R\$	3.450,34

Composição baseada na fonte: 11138/ORSE

3.27	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total
Composição 04	-	Próprio	REFLETOR HOLOFOTE LED 1000W BRANCO FRIO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,000	R\$	1.214,68	R\$ 1.214,68
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	R\$	15,60	R\$ 4,68
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,500	R\$	20,01	R\$ 10,00
Insumo	-	COTAÇÃO	REFLETOR HOLOFOTE LED 1000W BRANCO FRIO	UN	1,000	R\$	1.200,00	R\$ 1.200,00
						Valor com BDI =>		R\$ 1.461,75

Autenticado em 10/05/2021 às 10:51:16
CATEX - 13.13.13.13



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB

OBRA: MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
LOCAL: RUA PROJETA DA
1077112-53/2021
CONTRATO: R\$ 286.500,00
REPASSO: R\$ 286.500,00
MÊS: SINAPI STEMBRO/2021 (NÃO DESONERADO)
REFERÊNCIA: 115,81%(HORA) 72,23%(MÊS)
ENCARGOS SOCIAIS: 20,34%
BDI:

Composições unitárias Principais

Observação

Composição baseada na fonte: 11625/ORSE

6.1.2.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição 05	-	Próprio	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIMI/AREIA 1:4	m³	1,000	R\$ 401,27	R\$ 401,27
Composição Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	m³	0,300	R\$ 346,36	R\$ 103,90
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,000	R\$ 19,82	R\$ 118,92
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,000	R\$ 15,60	R\$ 93,60
Insumo	00004730	SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m³	1,100	R\$ 77,14	R\$ 84,85
						Valor com BDI =>	R\$ 482,89

Observação

Referência Base: 95467/SINAPI

7.7.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição 06	-	Próprio	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, H = 1,10M, COM BARRAS VERTICAIS A CADA 1,50M (1 1/2"), 6 (SEIS) TUBOS HORIZONTAIS INTERMEDIÁRIOS (1 1/2") E CORRIMÃO (1 1/2")	m	1,000	R\$ 260,47	R\$ 260,47
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,254	R\$ 15,60	R\$ 66,36
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,701	R\$ 19,82	R\$ 33,71
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,276	R\$ 19,71	R\$ 25,14
Composição Auxiliar	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,276	R\$ 22,06	R\$ 28,14
Insumo	00010997	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	1,276	R\$ 32,50	R\$ 27,62

1,276
0,850
161.956,357
CREA-7.0: 161.956,357



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB

OBRA: MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
LOCAL: RUA PROJETADA
1077112-53/2021
CONTRATO: R\$ 286.500,00 **CONTRAPARTIDA:** R\$ 21.309,66
REPASSE: MÊS SINAPI STEMBRO/2021 (NÃO DESONERADO)
MÊS
REFERÊNCIA: 115,81%(HORA) 72,23%(MÊS)
ENCARGOS
SOCIAIS: 20,34%
BDI:

Composições unitárias Principais

Insumo	-	COTAÇÃO	TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2", EM CHAPA 18 E=1,25 MM	M	8,440	R\$	9,42	R\$	79,50
									313,45
									Valor com BDI => R\$

Observação

Composição baseada na fonte: 4819/ORSE

8.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	07	Próprio	ALAMBRADO (HT=2,00M) COM TELA GALV. 2"X2" (H=1,50M), MONTANTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" A CADA 2M, TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 1" (HORIZONTAIS), MURETA (H=0,50M) EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CIMENTO REVESTIDA E PINTADA EM PVA LÁTEX 2 DEMÃOS	m	1,000	R\$ 346,36	R\$ 346,36
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400	R\$ 15,60	R\$ 6,24
Composição Auxiliar	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400	R\$ 22,06	R\$ 8,82
Composição Auxiliar	88277	SINAPI	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400	R\$ 11,49	R\$ 4,59
Composição Auxiliar	87477	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	0,450	R\$ 40,83	R\$ 18,37
Composição Auxiliar	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	1,050	R\$ 5,00	R\$ 5,25
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	0,090	R\$ 61,71	R\$ 5,55
Composição Auxiliar	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	1,050	R\$ 16,73	R\$ 17,56
Composição Auxiliar	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	1,050	R\$ 1,10	R\$ 1,15



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB

OBRA: MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
LOCAL: RUA PROJETADA
CONTRATO: 1077112-53/2021
REPASSE: R\$ 286.500,00 **CONTRAPARTIDA:** R\$ 21.309,66
MÊS: SINAPI STEMBRO/2021 (NÃO DESONERADO)
REFERÊNCIA: 115,81%(HORA) 72,23%(MÊS)
ENCARGOS SOCIAIS: 20,34%
BDI:

Composições unitárias Principais

Composição Auxiliar	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m³	0,014	R\$	428,76	R\$	6,00
Composição Auxiliar	07.1	Próprio	EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	0,090	R\$	401,27	R\$	36,11
Insumo	00002701	SINAPI	INSTALADOR DE TUBULACOES (TUBOS/EQUIPAMENTOS)	H	0,400	R\$	8,52	R\$	3,40
Insumo	00010997	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,100	R\$	32,50	R\$	3,25
Insumo	00021010	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), E = 2,65 MM, *2,11* KG/M (NBR 5580)	M	2,000	R\$	43,83	R\$	87,66
Insumo	00043130	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	0,150	R\$	23,20	R\$	3,48
Insumo	-	COTAÇÃO	Tela de arame galv quadrangular / losangular, fio 2,10 mm (14 bwg), malha 5 x 5 cm	m²	1,500	R\$	22,00	R\$	33,00
Insumo	00021013	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	1,150	R\$	92,12	R\$	105,93
Observação	Valor com BDI => R\$ 416,81								

Observação
Composição baseada na fonte: 4301/ORSE

8.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição 08	-	Próprio	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL	m²	1,000	R\$ 706,31	R\$ 706,31
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,000	R\$ 15,60	R\$ 62,40
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,000	R\$ 19,82	R\$ 79,28
Composição Auxiliar	87314	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	m³	0,030	R\$ 376,80	R\$ 11,30
Insumo	00037562	SINAPI	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	m²	1,000	R\$ 553,33	R\$ 553,33
Observação	Valor com BDI => R\$ 849,97						

Laiston Nobre Major
Engenheiro Civil
CREA-PB: 161.956.7.557



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB

OBRA: MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
LOCAL: RUA PROJETADA
CONTRATO: 1077112-53/2021
REPASSE: R\$ 286.500,00 **CONTRAPARTIDA:** R\$ 21.309,66
MES: SINAPI STEMBRO/2021 (NÃO DESONERADO)
REFERÊNCIA: 115,81%(HORA) 72,23%(MÉS)
ENCARGOS SOCIAIS: 20,34%
BDI: 20,34%

Composições unitárias Principais

Baseado na composição ORSE (10891)

11.6 Composição 09	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	GIDUR/84523	Próprio	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	1,000	R\$ 0,34	R\$ 0,34
Insumo	00000054	Próprio	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	1,000	R\$ 0,34	R\$ 0,34
							Valor com BDI =>
							R\$ 0,41

Observação

Referência Base: GIDUR/84523

Composições Auxiliares

Composição	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição 07.1	-	Próprio	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m ³	1,000	R\$ 401,27	R\$ 401,27
Composição Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	m ³	0,300	R\$ 346,36	R\$ 103,90
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,000	R\$ 19,82	R\$ 118,92
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,000	R\$ 15,60	R\$ 93,60
Insumo	00004730	SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m ³	1,100	R\$ 77,14	R\$ 84,85
							Valor com BDI =>
							R\$ 482,89

Composição	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição 03.1	-	Próprio	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA (ACIMA DE 10 KVA)	und	1,000	R\$ 467,33	R\$ 467,33
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,800	R\$ 15,60	R\$ 74,88
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,800	R\$ 20,01	R\$ 96,04


Lailton Nobrega Farias
 Engenheiro Civil
 CREM-PA 161.956.357



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB

OBRA: MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
LOCAL: RUA PROJETADA
1077112-53/2021
CONTRATO: R\$ 286.500,00 **CONTRAPARTIDA:** R\$ 21.309,66
REPASSE: R\$ 286.500,00
MÊS: SINAPI STEMBRO/2021 (NÃO DESONERADO)
REFERÊNCIA: 115,81%(HORA) 72,23%(MÊS)
ENCARGOS SOCIAIS: 20,34%
BDI:

Composições unitárias Principais

Insumo	00039211	SINAPI	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	3,000	R\$	1,56	R\$	4,68
Insumo	00039177	SINAPI	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	3,000	R\$	1,79	R\$	5,37
Insumo	00000979	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	1,000	R\$	14,95	R\$	14,95
Insumo	00039685	SINAPI	CAIXA EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,000	R\$	141,93	R\$	141,93
Insumo	00003378	SINAPI	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	1,000	R\$	71,19	R\$	71,19
Insumo	00000416	SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	1,000	R\$	7,36	R\$	7,36
Insumo	00039174	SINAPI	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	1,000	R\$	0,89	R\$	0,89
Insumo	00000868	SINAPI	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	M	2,000	R\$	25,02	R\$	50,04
Valor com BDI =>									
R\$ 562,38									

Observação

Composição Baseada na fonte: 00339/ORSE


Lailton Nobrega Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA-0: 161.956.755-7



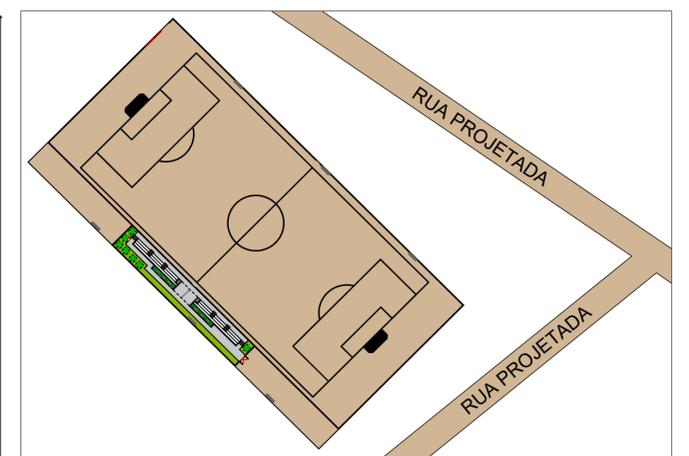
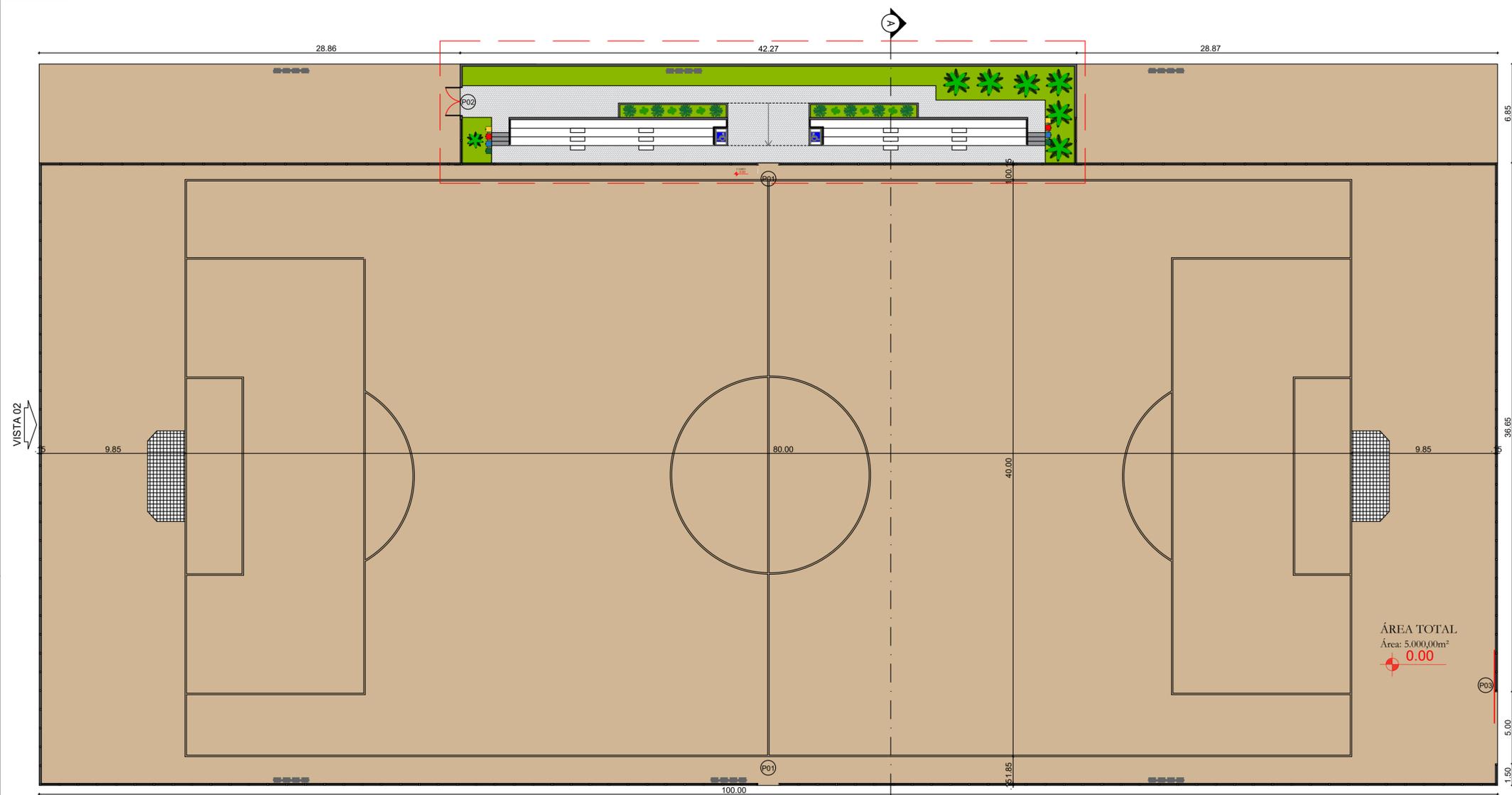
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB

OBRA: MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
LOCAL: RUA PROJETADA
CONTRATO: 1077112-53/2021
REPASSO: R\$ 286.500,00 CONTRAPARTIDA: R\$ 21.309,66
MÊS REFERÊNCIA: SINAPI SETEMBRO/2021 (NÃO DESONERADO)
ENCARGOS SOCIAIS: 115,81%(HORA) 72,23%(MÊS)
BDI: 20,34%

COTAÇÕES

DESCRIÇÃO	unid	Empresa fornecedora	CNPJ	CONTATO	Preço unitário	Valor adotado
PROTETOR DE SURTO DPS 40275 40KA 275V	unid	VIEWTECH	07.327.325/0001-22	(14) 99141-8223	R\$ 100,27	R\$ 103,35
		ANHAGUERA FERRAMENTAS	00.565.813/0001-29	(19) 99863-0881	R\$ 103,35	
		ZIGFERRAMENTAS	15.430.669/0001-90	(11) 3819-5391	R\$ 123,69	
REFLETOR LED HOLOFOTE 1000W BRANCO FRIO	und	BOSS COMPUTER E CIA	15.622.530/0001-49	11 94700-3001	R\$ 1.099,90	R\$ 1.200,00
		LED RJ	42.220.678/0001-20	(21) 97134-2590	R\$ 1.627,50	
		VALEPINHO	16.978.810/0001-57	(11) 2987-6002	R\$ 1.200,00	
Kit com 4 lixeiras de 50 L para coleta seletiva com trave metálica e suporte metálico	und	Magazine luiza	47960950/0449-27	(11) 3508-9900	R\$ 999,99	R\$ 999,99
		Dutra máquinas	50.970.342/0001-02	(11) 2795-8800	R\$ 750,12	
		Loja do profissional	04.210.677/0001-05	(11) 3672-9488	R\$ 1.010,80	
TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2", EM CHAPA 18 E=1,25 MM	M	UZINOX	14.491.854/0001-22	(83) 3246-9196	R\$ 9,72	R\$ 9,72
		MISTER TEM	13.161.768/0001-99	(83) 3222-0343	R\$ 10,17	
		FERRO E AÇO DISTRIBUIDORA	21.473.708/0001-30	(83) 3239-0202	R\$ 9,42	
TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO 7,32 X 2,44 X 1,00 PROFISSIONAL PARA FIXAÇÃO EM PISO	PAR	JVESPORTES	04.010.163/0001-06	(11) 2946-5686	R\$ 4.675,00	R\$ 4.675,00
		TOP MAX SPORT	72.924.616/0001-60	(11) 2312-4314	R\$ 5.418,00	
		WK Esportes	34.674.268/0001-20	(11) 3624-5565	R\$ 4.500,00	
TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,10 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM	M	PARAÍBA TELAS	17.497.097/0001-92	(83)3063-7891	R\$ 22,00	R\$ 22,00
		CASA DAS TELAS	08.970.089/0001-20	(83) 3321-4247	R\$ 22,00	
		BELGO CERCA E CIA	13.605.728/0001-99	(83)3224-4164	R\$ 17,98	

Lailton Nóbrega Firmino
Engenheiro Civil
CREA-PA: 161.956.255-7



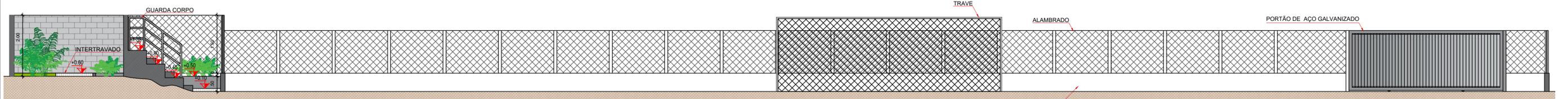
PLANTA DE LOCAÇÃO
ESCALA: 1/1000



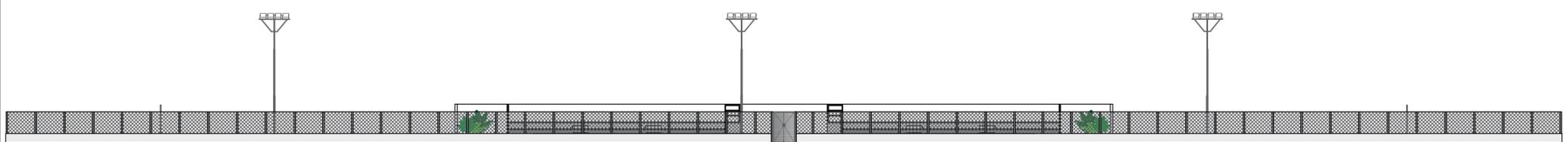
QUADRO DE ESQUADRIAS - EXISTENTE

Portões	Dimensão (LxH) Bandeira	Quantidade (und)	Sistema de abertura	Material
P 01	1,40x 2,00	02	Giro de 2 folha	Alumínio
P 02	2,00x 2,00	01	Giro de 2 folha	Alumínio
P 03	5,00x 2,00	01	Correr	Aço Galvanizado

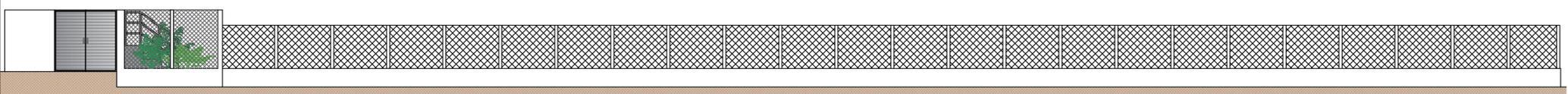
PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/200



CORTE AA - CAMPO
ESCALA: 1/75



VISTA 01 - CAMPO
ESCALA: 1/200



VISTA 02 - CAMPO
ESCALA: 1/100

PROPRIETÁRIO:

ENGENHEIRO:

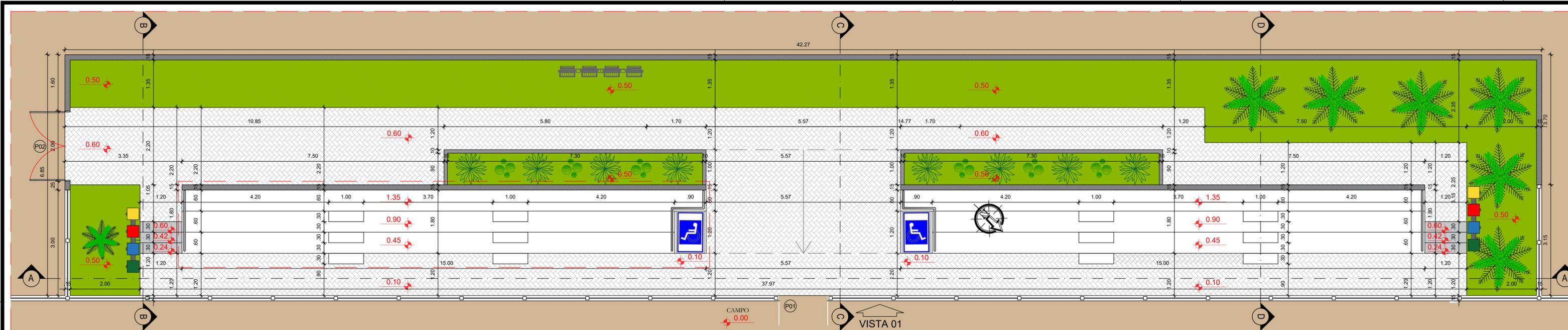
ARQUITETÔNICO

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB
ENDEREÇO: RUA PROJETA DA
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB

DESENHO	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DATA:	REVISÃO:
CÓPIA			2021	-
VISTO				
PRANCHA	DESENHO:	ESCALA:		
01/03	INDICADOS	INDICADOS		

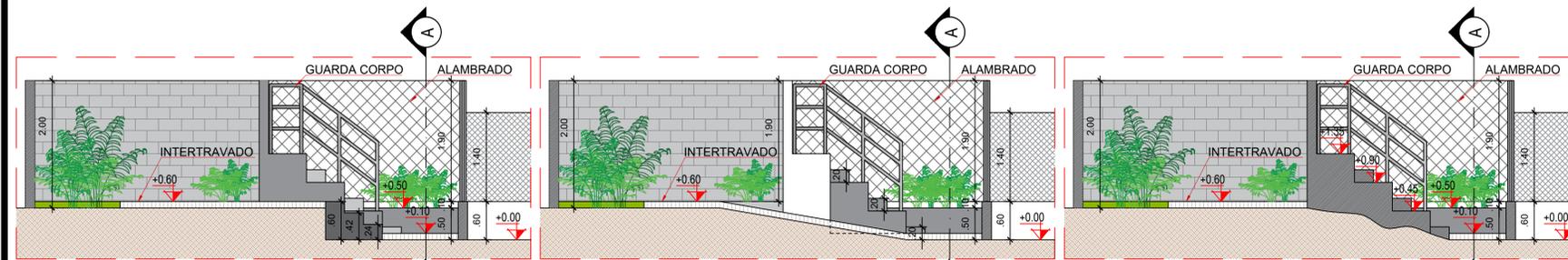
INEP
INSTITUTO NACIONAL DE ENGENHARIA E PROFISSÃO

FONE: (83) 3412-7838 SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB
(83) 3412-7838 PATOS - PB



LEGENDA ELEMENTOS		
Item	Tipo	Quantidade
	LIXEIRA	02 UNID
	POSTE COM 4 REFLETORES	06 UNID
LEGENDA DE PISO		
Código	Tipo	
	PISO INTERTRAVADO Cor - (Natural)	
	SOLO NATURAL	
	VEGETAÇÃO	

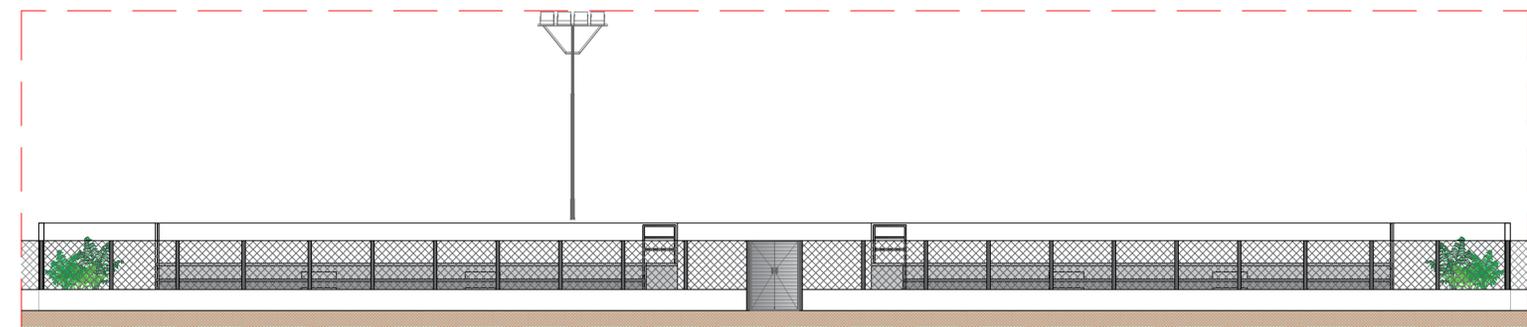
PLANTA BAIXA - EDIFICAÇÃO
ESCALA: 1/50



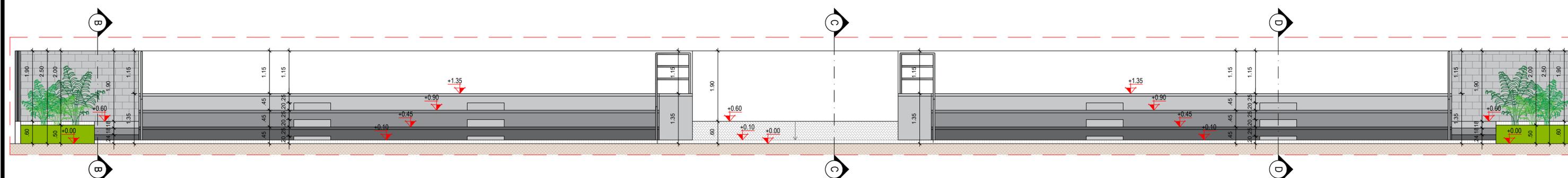
CORTE BB - EDIFICAÇÃO
ESCALA: 1/50

CORTE CC - EDIFICAÇÃO
ESCALA: 1/50

CORTE DD - EDIFICAÇÃO
ESCALA: 1/50



VISTA 01 - EDIFICAÇÃO
ESCALA: 1/100

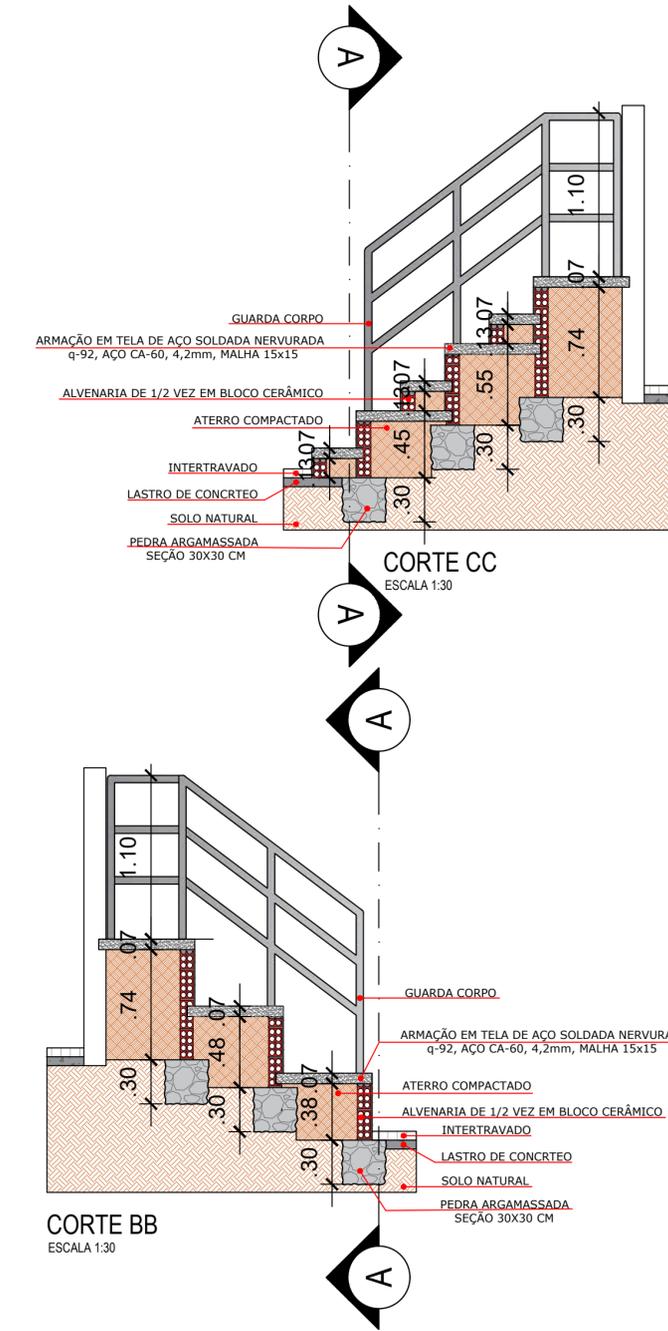
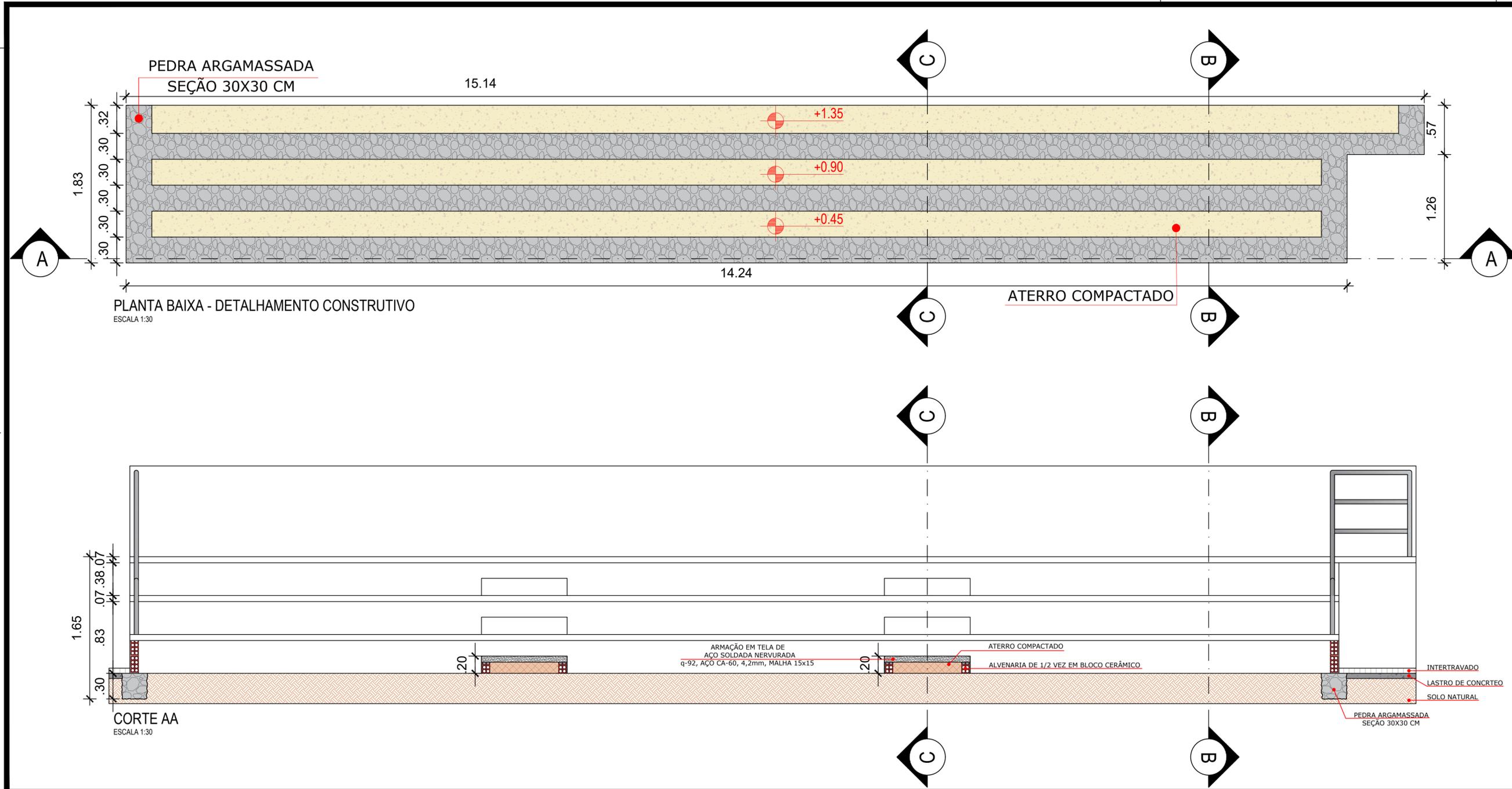


CORTE AA - EDIFICAÇÃO
ESCALA: 1/50

PROPRIETÁRIO: _____
ENGENHEIRO: _____

ARQUITETÔNICO				
PROJETO:	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL			
MUNICÍPIO:	SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB			
ENDEREÇO:	RUA PROJETADA			
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB			
DESENHO	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DATA:	REVISÃO:
CÓPIA			2021	-
VISTO				
PRANCHA	DESENHO:	ESCALA:		
02/03	INDICADOS	INDICADOS		



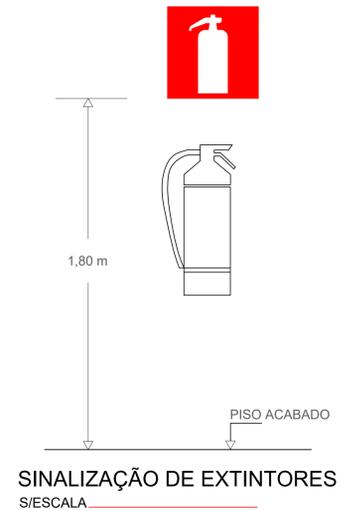
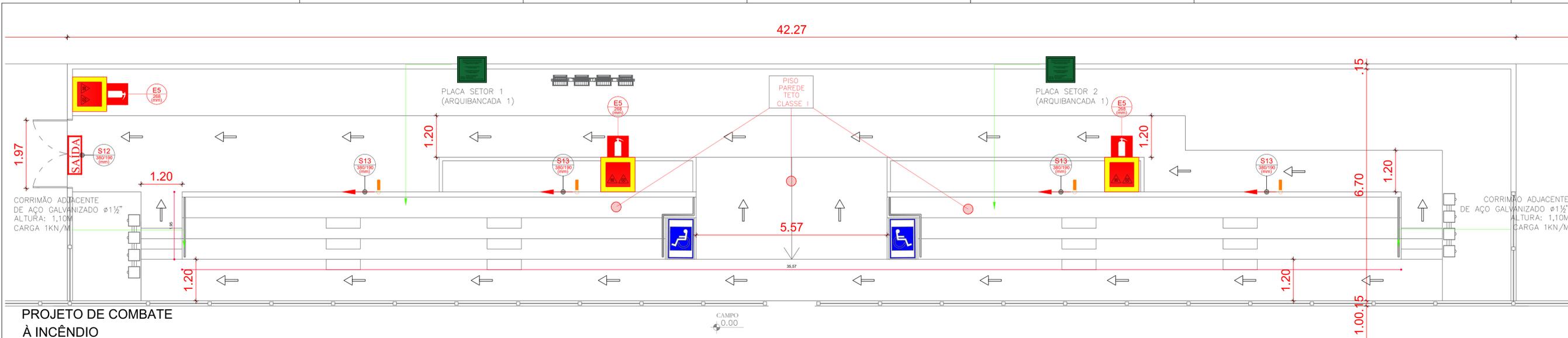


PROPRIETÁRIO: _____

ENGENHEIRO: _____

ARQUITETÔNICO				
PROJETO:	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL			
MUNICÍPIO:	SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB			
ENDEREÇO:	RUA PROJETADA			
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB			
DESENHO	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DATA:	REVISÃO:
CÓPIA			2021	-
VISTO				
PRANCHA	DESENHO:	ESCALA:		
03/03	INDICADOS	INDICADOS		





PROJETO DE COMBATE À INCÊNDIO

Arquibancada e imprensa
ESCALA : 1/50

***PLACAS DE INDICAÇÃO E SINALIZAÇÃO (NT 006 CBMPB):**

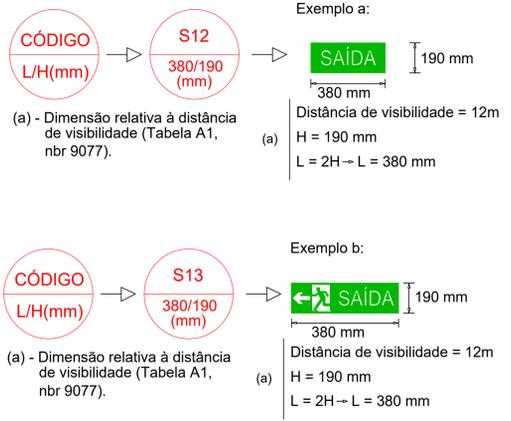
Código	Símbolo	Significado	Forma e Cor	Aplicações	Dimensões ¹⁾ (mm)
S12 S13	Exemplo a: SAÍDA Exemplo b: SAÍDA	Saída de emergência NOTA - O desenho indicativo deve ser posicionado de acordo com o sentido a ser sinalizado	Símbolo: retangular Fundo: verde Mensagem "SAÍDA" ou Mensagem "SAÍDA" e pictograma e/ou seta direcional: fotoluminescente, com altura de letra sempre ≥ 50 mm	Indicação de Saída de emergência, utilizada como complementação do pictograma fotoluminescente (seta ou imagem, ou ambos) PLACA COM A MENSAGEM "SAÍDA" INSTALADA 10cm ACIMA DA PORTA - NT 006 CBMPB	Cota (mm) H (L=2H) Exemplo (a) 190 x 380 mm Distância de visibilidade = 12m H = 190mm Exemplo (b) 190 x 380 mm Distância de visibilidade = 12m H = 190mm
E5		Extintor de incêndio	Símbolo: quadrado Fundo: vermelho Pictograma: fotoluminescente	Imediatamente acima do equipamento, a 180 cm do piso acabado	Cota (mm) L Exemplo (b) L = 268 mm Distância de visibilidade = 12m

* A SINALIZAÇÃO DE PORTAS DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA DEVE SER LOCALIZADA IMEDIATAMENTE ACIMA DAS PORTAS, NO MÁXIMO A 0,10m DA VERGA; OU NA IMPOSSIBILIDADE DESTA, DIRETAMENTE NA FOLHA DA PORTA CENTRALIZADA A UMA ALTURA DE 1,80m MEDIDA DO PISO ACABADO A BASE DA SINALIZAÇÃO.
A SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DAS ROTAS DE SAÍDA DEVE SER INSTALADA DE MODO QUE A SUA BASE ESTEJA NO MÍNIMO A 1,80m DO PISO ACABADO.

ÁREA CONSTRUÍDA = 200,04m²

¹⁾ AS DIMENSÕES (COTAS) APRESENTADAS SÃO VALORES MÍNIMOS DE REFERÊNCIA PARA AS DISTÂNCIAS

Placas de sinalização na parede e portas - convenção



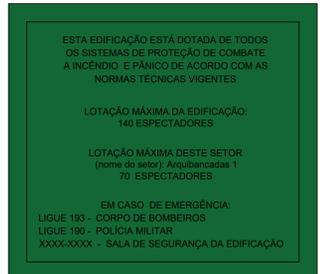
Sinalização retangular	Sinalização quadrada	Sinalização triangular	Sinalização circular
CÓDIGO L/H(mm)	CÓDIGO L(mm)	CÓDIGO L(mm)	CÓDIGO D(mm)

Símbolos para identificação de placas em planta baixa

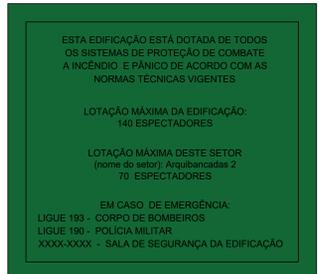


PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA

PISO:	ARQUIBANCADA, CIRCULAÇÃO	CLASSE I
PAREDE:	ARQUIBANCADA, CIRCULAÇÃO	CLASSE I
TETO/FORRO:	ARQUIBANCADA, CIRCULAÇÃO	CLASSE I



DETALHE SINALIZAÇÃO DE LOTAÇÃO SEM ESCALA



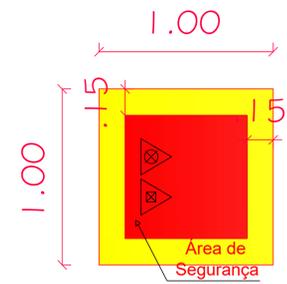
DETALHE SINALIZAÇÃO DE LOTAÇÃO SEM ESCALA



SUGESTÕES PARA AS PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES S/ESCALA



SUGESTÕES PARA AS PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES S/ESCALA



DETALHE DE SINALIZAÇÃO DE SOLO (Extintores) S/ESCALA

CONVENÇÕES:

- EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 Lts - Classe A.
- EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO 12 Kgs - Classes B e C.
- SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO
- SINALIZAÇÃO DE SOLO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO (EXTINTORES)
- ROTA DE FUGA
- ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA BLOCO AUTÔNOMO

QUADRO RESUMO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA

SEGURANÇA ESTRUTURAL	NBR 5628			
SAÍDA DE EMERGÊNCIA	NT - 012/2015			
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	NBR 10898			
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	NT - 006/2013			
EXTINTORES	NBR 12693 - a cada 20m			
CARGA DE INCÊNDIO				
OCUPAÇÃO/USO	DESCRICAÇÃO	TIPIFICAÇÃO	DIVISÃO	CARGA DE INCÊNDIO EM MJ/m ²
LOCAL DE REUNIÃO DE PÚBLICO	CENTRO ESPORTIVO E DE EXIBIÇÃO	CAMPO DE FUTEBOL COM ARQUIBANCADA	F-3	300 E 1200 MJ/m ²

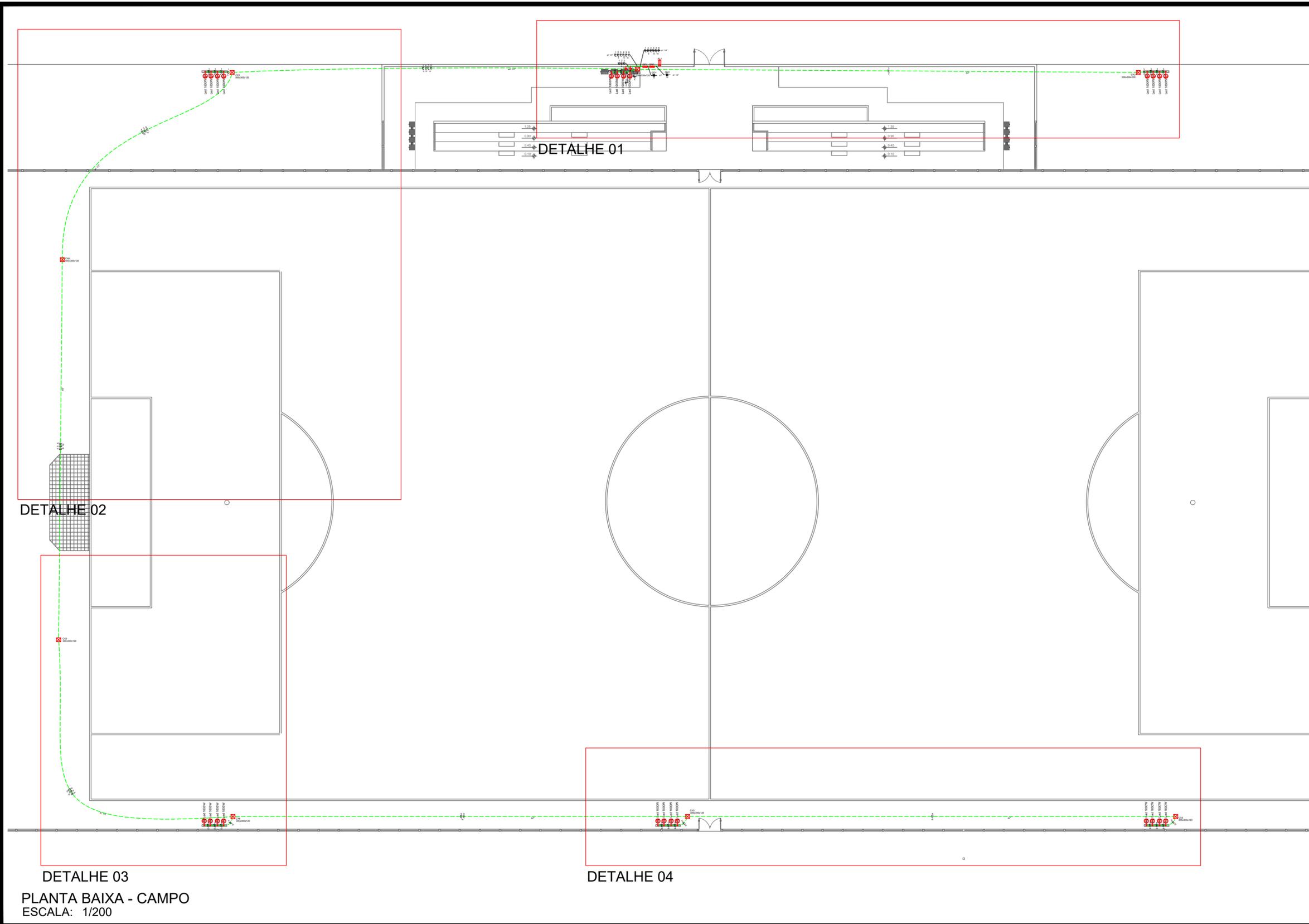
PROPRIETÁRIO	
ENGENHEIRO	
CONSTRUTOR	

COMBATE À INCÊNDIO

PROJETO: MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB
ENDEREÇO: RUA PROJETADA
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB

RESPONSÁVEL	RUBRICA	DATA:	REVISÃO:
DESENHO		FEV de 2022	-
CÓPIA			
VISTO			
PRANCHA	DESENHO:	ESCALA:	
	INDICADOS	INDICADOS	

01/01



Lista de Materiais	
Acessórios p/ eletrodutos	
Caixa PVC	
4x2"	2 pç
Curva 90° PVC curta rosca	
1"	2 pç
Luva PVC rosca	
1"	44 pç
1.1/2"	10 pç
2.1/2"	9 pç
3/4"	18 pç
Cabo Unipolar (cobre)	
Isol.PVC - 0,6/1kV (ref. Inbrac Polivinil Flex Antichama)	6.80 m
10 mm²	218.40 m
Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirelli Pirastic Ecoplus BWF Flexível)	635.20 m
10 mm²	232.40 m
16 mm²	
6 mm²	
Caixa de passagem - embutir	
Em alvenaria	
300x300x120 mm	8 pç
Dispositivo Elétrico - embutido	
Interruptor 3 teclas simples	2 pç
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN	
20 A	6 pç
Disjuntor tripolar termomagnético - norma DIN	
40 A	1 pç
Dispositivo de proteção contra surto	
275 V - 40 KA	4 pç
Eletroduto PVC rosca	
Eletroduto, vara 3,0m	
1"	6.49 m
1.1/2"	35.80 m
1.1/4"	5.30 m
2"	129.80 m
2.1/2"	28.80 m
3/4"	80.60 m
Lâmpada LED	
Poste/Refletora	
LED 1000W	24 pç
Material p/ entrada serviço	
Entrada de serviço padrão Energisa	
Entrada	1 pç
Quadro de medição - Energisa	
Unidade consumidora individual - embutir	
Caixa Tipo fibra - Medição trifásica	1 pç
Quadro distrib. plástico - embutir	
Barr. trif. - DIN	
Cap. 12 disj. unip. - In Pente 63A	1 pç

Legenda Detalhada	
	Caixa de medição embutir a 1,50m do piso
	Dispositivo de Proteção
	Disjuntor tripolar termomagnético - norma DIN 40 A
	Quadro de medição - ENERGISA
	Unidade consumidora individual - embutir
	Caixa Tipo fibra - Medição Trifásica
	Caixa de passagem de embutir no piso
	Caixa de passagem - embutir
	Em Alvenaria 300x300x120 mm
	Entrada de serviço aérea - Saída subterrânea
	Energisa
	Quadro de medição
	Caixa em noryl
	Interruptor simples 3 teclas - 1,10m do piso
	Acessórios p/ eletrodutos
	Caixa PVC 4x2"
	Dispositivo Elétrico - embutido
	Placa 2x4"
	Placa p/ 3 funções retangulares
	S/ placa
	Interruptor 3 teclas simples
	Quadro de distribuição - embutir a 1,50m do piso
	Dispositivo de Proteção
	Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN 20 A
	Quadro distrib. plástico - embutir
	Barr. trif. - DIN
	Cap. 12 disj. unip. - In Pente 63A
	Refletor LED 1000W
	Lâmpada LED
	Poste/Refletora LED 1000W

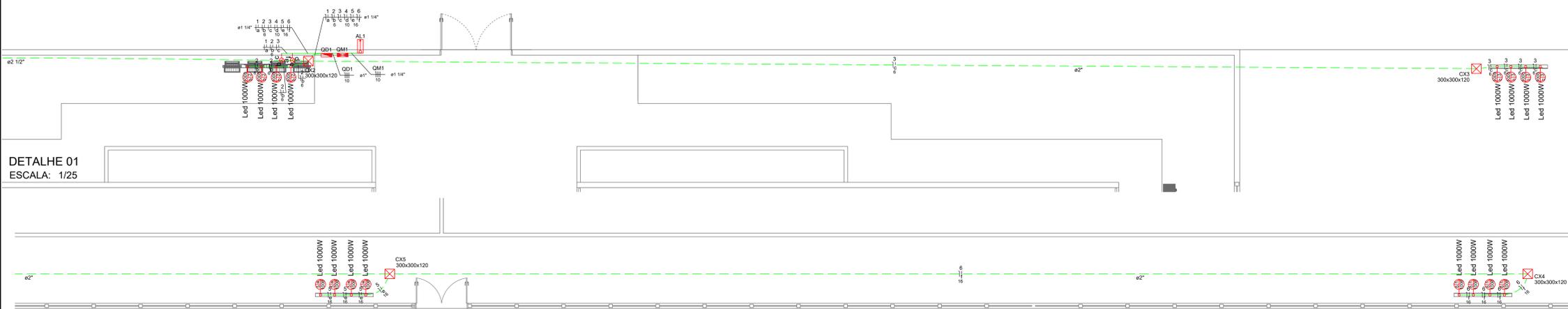
Legenda das indicações	
	Aço pintada - piso (ref Brum) - 300x300x120 mm
	Poste/Refletora - LED 1000W

PROPRIETÁRIO: _____
 ENGENHEIRO: _____

ELÉTRICO				
PROJETO:	MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL			
CONTRATO:	1077112-53			
ENDEREÇO:	RUA PROJETADA			
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB			
DESENHO	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DATA:	REVISÃO:
CÓPIA			Novembro de 2021	-
VISTO			ÁREA DO TERRENO:	
PRANCHA	DESENHO:	ESCALA:	ÁREA DA CONST.:	
01/02	INDICADOS	INDICADAS	TX DE OCUPAÇÃO:	
			ÍNDICE DE APROV.:	

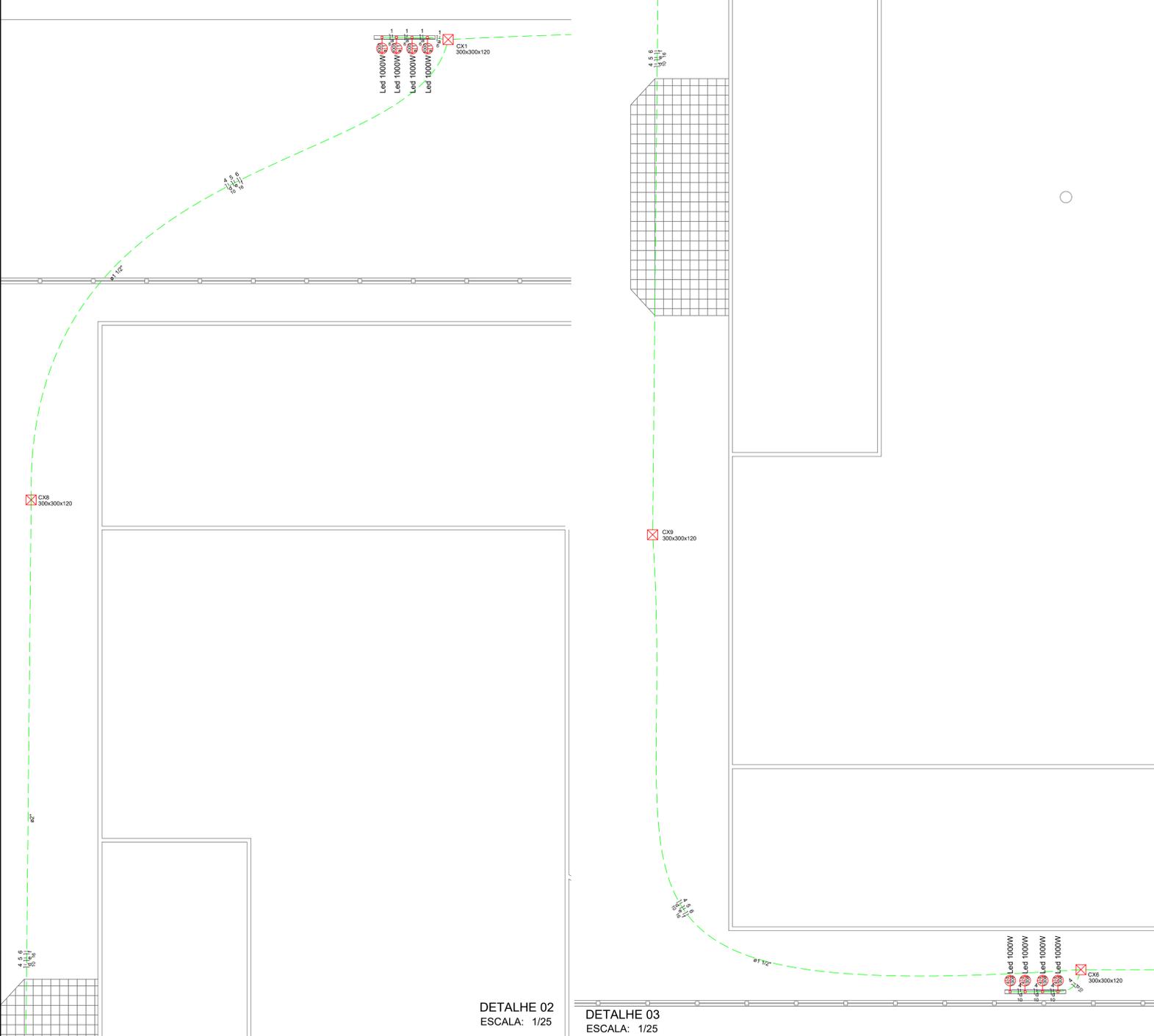
DETALHE 03
 PLANTA BAIXA - CAMPO
 ESCALA: 1/200

DETALHE 04



DETALHE 01
ESCALA: 1/25

DETALHE 04
ESCALA: 1/25



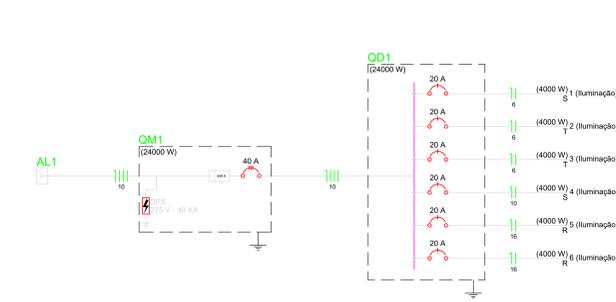
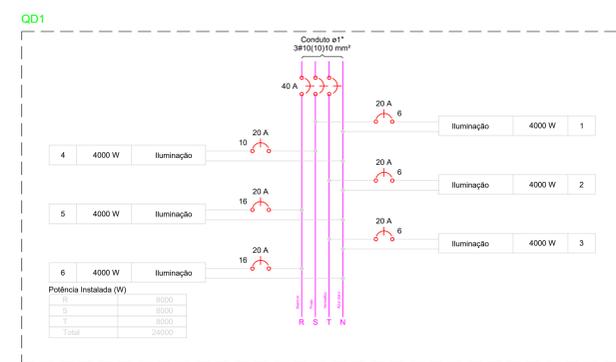
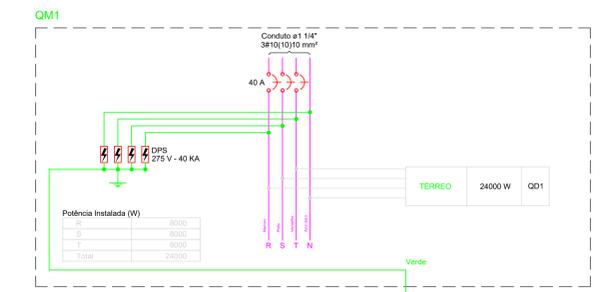
DETALHE 02
ESCALA: 1/25

DETALHE 03
ESCALA: 1/25

Lista de Materiais	
Acessórios p/ eletrodutos	
Caixa PVC 4x2"	2 pc
Curva 90° PVC curta rosca 1"	2 pc
Luva PVC rosca 1"	44 pc
1 1/2"	10 pc
2 1/2"	9 pc
3/4"	18 pc
Cabo Unipolar (cobre)	
Isol.PVC - 0,6/1kV (ref. Inbrac Polivinil Flex Antichama)	6,80 m
10 mm²	8,80 m
Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirella Pirastro Ecopluss BWF Flexível)	218,40 m
10 mm²	635,20 m
16 mm²	232,40 m
6 mm²	
Caixa de passagem - embutir	
Em alvenaria 300x300x120 mm	8 pc
Dispositivo Elétrico - embutido	2 pc
Interruptor 3 teclas simples	2 pc
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN 20 A	6 pc
Disjuntor tripolar termomagnético - norma DIN 40 A	1 pc
Dispositivo de proteção contra surto 275 V - 40 kA	4 pc
Eletroduto PVC rosca	
Eletroduto, vara 3,0m	6,49 m
1"	35,80 m
1 1/2"	5,30 m
1 1/4"	128,80 m
2"	28,80 m
2 1/2"	80,60 m
3/4"	
Lâmpada LED	
Poste/Refletora LED 1000W	24 pc
Material p/ entrada serviço	
Entrada de serviço padrão Energia	1 pc
Entrada	1 pc
Quadro de medição - Energia	
Unidade consumidora individual - embutir	1 pc
Caixa Tipo fibra - Medição trifásica	1 pc
Quadro distrib. plástico - embutir	1 pc
Bar. inf. - DIN	1 pc
Cap. 12 disj. unip. - In Pente 63A	1 pc

Legenda Detalhada	
	Caixa de medição embutir a 1,50m do piso
	Dispositivo de Proteção
	Disjuntor tripolar termomagnético - norma DIN 40 A
	Quadro de medição - ENERGISA
	Unidade consumidora individual - embutir
	Caixa Tipo fibra - Medição Trifásica
	Caixa de passagem de embutir no piso
	Caixa de passagem - embutir Em Alvenaria 300x300x120 mm
	Entrada de serviço aérea - Saída subterrânea
	Energisa
	Quadro de medição
	Caixa em nylon
	Interruptor simples 3 teclas - 1,10m do piso
	Acessórios p/ eletrodutos
	Caixa PVC 4x2"
	Dispositivo Elétrico - embutido
	Placa 2x4"
	Placa p/ 3 funções retangulares
	Interruptor 3 teclas simples
	Quadro de distribuição - embutir a 1,50m do piso
	Dispositivo de Proteção
	Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN 20 A
	Quadro distrib. plástico - embutir
	Bar. inf. - DIN
	Cap. 12 disj. unip. - In Pente 63A
	Refletor LED 1000W
	Lâmpada LED 1000W
	Poste/Refletora LED 1000W

Legenda das indicações	
	Apo pinlada - piso (ref Brum) - 300x300x120 mm
	Poste/Refletora - LED 1000W

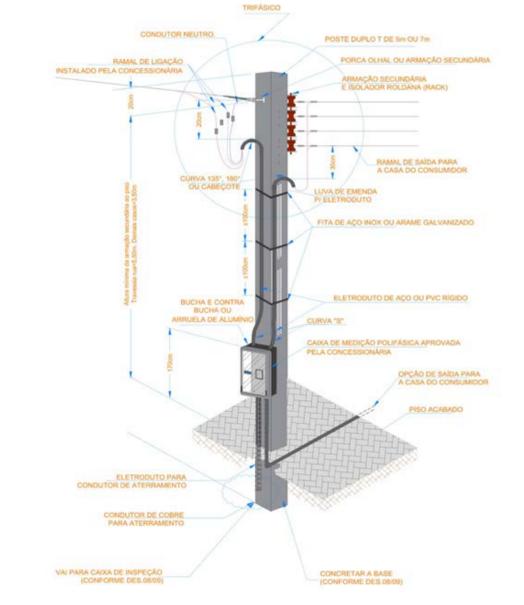


Quadro de Cargas (AL1)																			
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V (V)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (mm²)	Seção (mm²)	Ic (A)	Dij (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
QM1		3F+N	B1	380/220 V	24000	24000	R+S+T	8000	8000	8000	1,00	36,4	10	50,0	40,0	0,06	0,06	Ok	
TOTAL					24000	24000	R+S+T	8000	8000	8000									Ok

Quadro de Cargas (QM1)																			
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V (V)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (mm²)	Seção (mm²)	Ic (A)	Dij (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
OD1		3F+N	B1	380/220 V	24000	24000	R+S+T	8000	8000	8000	1,00	36,4	10	50,0	40,0	0,03	0,09	Ok	
TOTAL					24000	24000	R+S+T	8000	8000	8000									Ok

Quadro de Cargas (OD1)																			
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V (V)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (mm²)	Seção (mm²)	Ic (A)	Dij (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
1	Iluminação	F-N	B1	220 V	4000	4000	S		4000		1,00	0,57	31,9	6	41,0	20,0	2,27	2,35	Ok
a					4000	4000	S		4000										Ok
2	Iluminação	F-N	B1	220 V	4000	4000	T	4000			1,00	0,57	31,9	6	41,0	20,0	0,85	0,90	Ok
b					4000	4000	T	4000											Ok
3	Iluminação	F-N	B1	220 V	4000	4000	T	4000			1,00	0,57	31,9	6	41,0	20,0	2,60	2,69	Ok
c					4000	4000	T	4000											Ok
4	Iluminação	F-N	B1	220 V	4000	4000	S		4000		1,00	0,57	31,9	10	57,0	20,0	3,22	3,31	Ok
d					4000	4000	S		4000										Ok
5	Iluminação	F-N	B1	220 V	4000	4000	R	4000			1,00	0,57	31,9	16	78,0	20,0	2,61	2,70	Ok
e					4000	4000	R	4000											Ok
6	Iluminação	F-N	B1	220 V	4000	4000	R	4000			1,00	0,57	31,9	16	78,0	20,0	3,25	3,33	Ok
f					4000	4000	R	4000											Ok
TOTAL					24000	24000	R+S+T	8000	8000	8000									Ok

DETALHE - ENTRADA DE SERVIÇO (ENERGISA)
SEM ESCALA



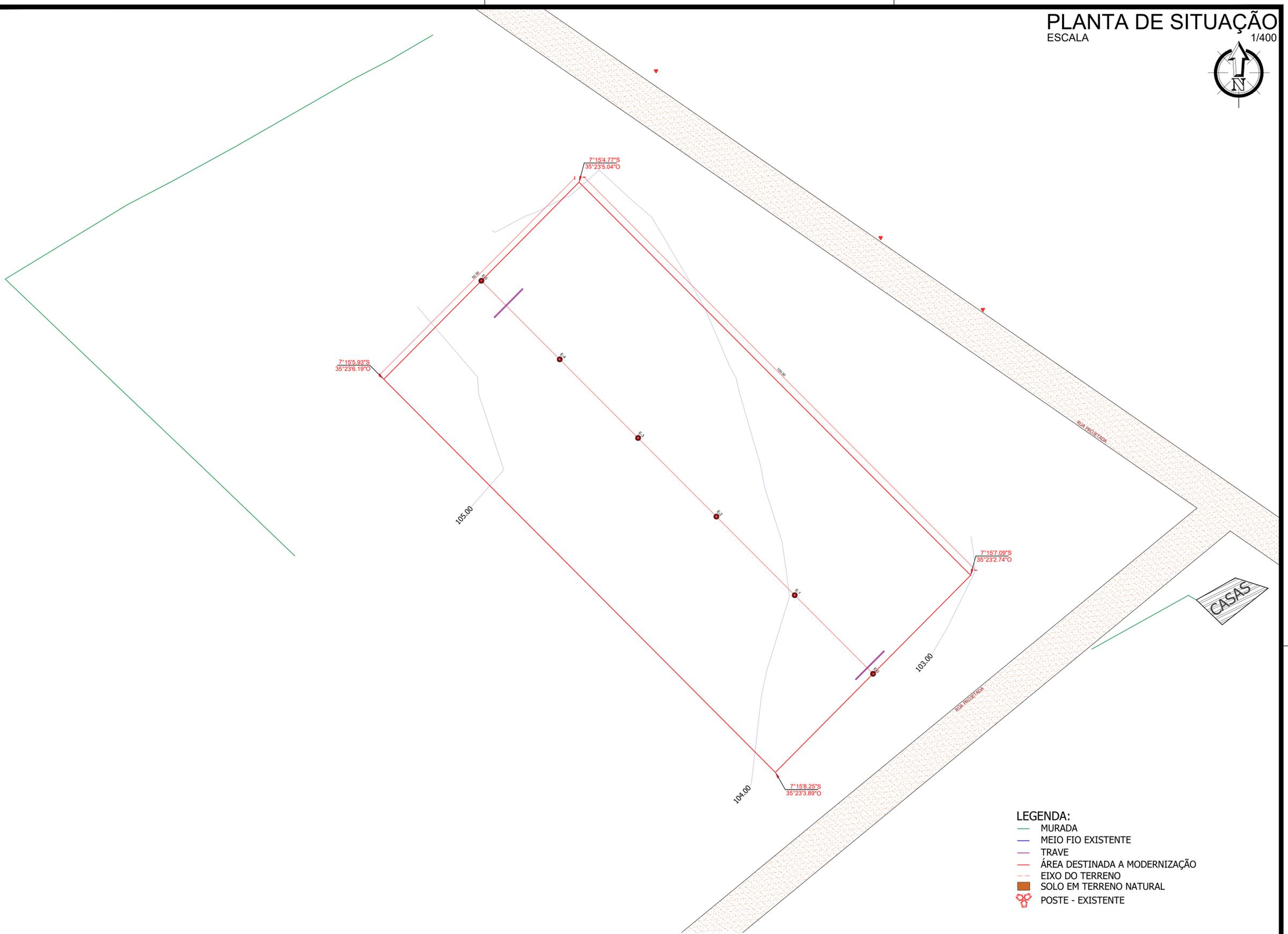
PROPRIETÁRIO:
ENGENHEIRO:

ELÉTRICO

PROJETO: MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL
CONTRATO: 1077112-53
ENDERGO: RUA PROJETA DA
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB

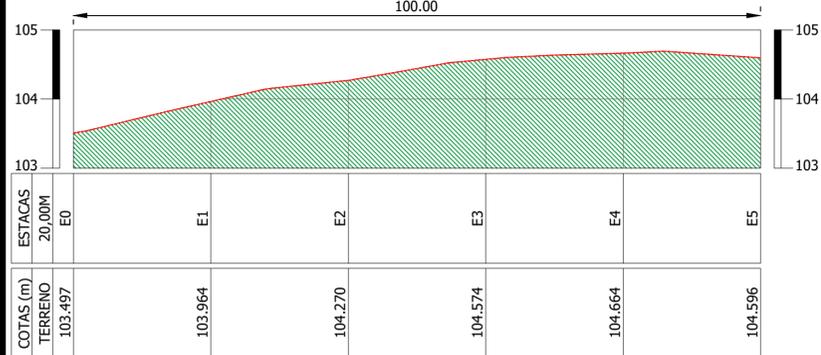
RESPONSÁVEL	RUBRICA	DATA	REVISÃO
DESENHO		Novembro de 2021	-
CÓPIA			
VISTO			
PRANCHA	DESENHO:	ESCALA:	
	INDICADOS	INDICADAS	

02/02



- LEGENDA:**
- MURADA
 - MEIO FIO EXISTENTE
 - TRAVE
 - ÁREA DESTINADA A MODERNIZAÇÃO
 - EIXO DO TERRENO
 - SOLO EM TERRENO NATURAL
 - POSTE - EXISTENTE

Perfil Longitudinal
Escala: H.....1/6.000 V.....1/600



PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1/600



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

PROPRIETÁRIO:

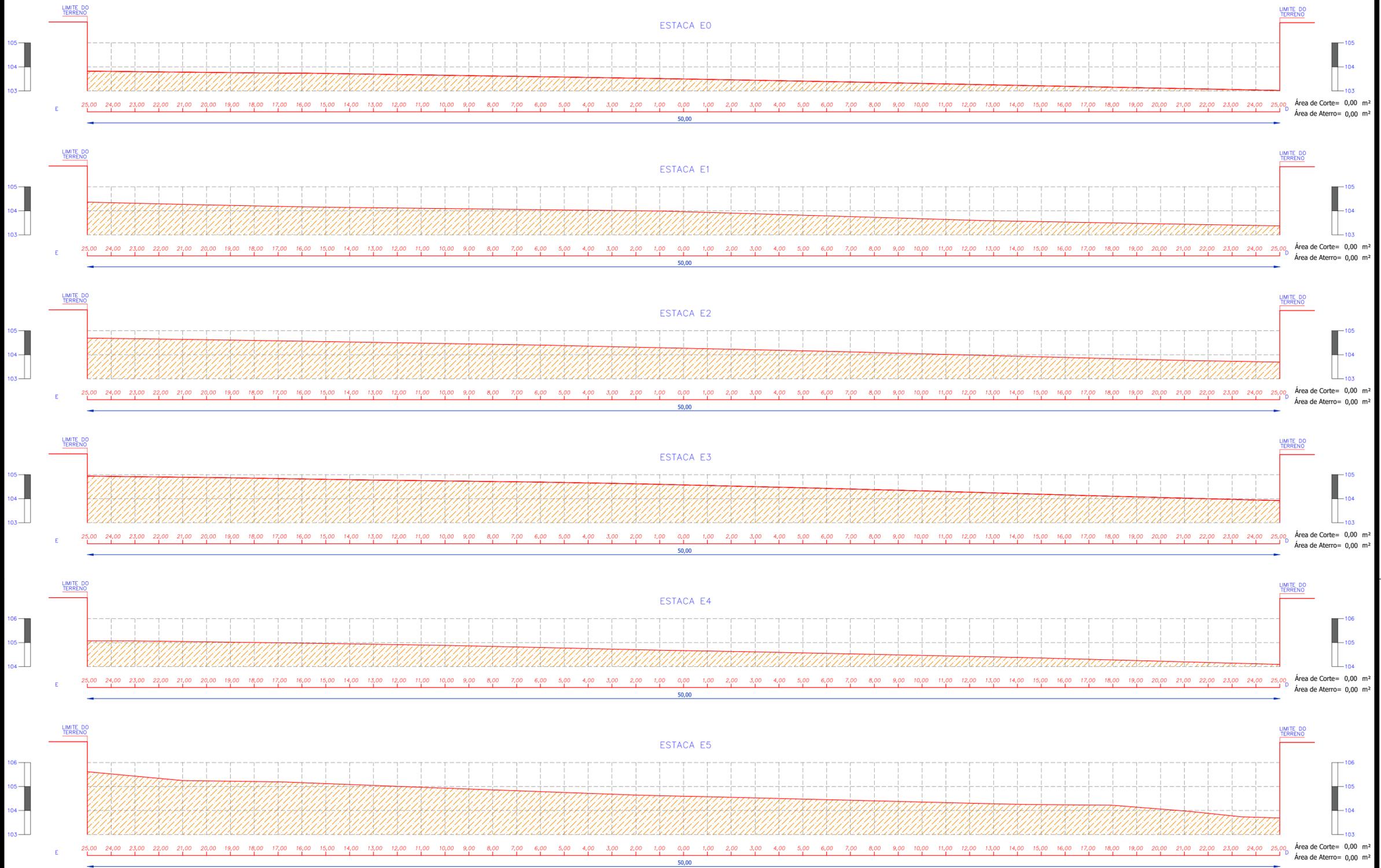
ENGENHEIRO:

TOPOGRAFIA

PROJETO: TERRENO DESTINADO A MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL
CONTRATO: 1077112-53
ENDEREÇO: RUA PROJETADA
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS-PB

	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DATA:	REVISÃO:
DESENHO			Agosto de 2021	-
CÓPIA				
VISTO				
PRANCHA	DESENHO:	ESCALA:		
	01/02	INDICADO(AS)	INDICADO(AS)	





SEÇÕES TRANSVERSAIS
ESCALA 1/100

PROPRIETÁRIO:

ENGENHEIRO:

TOPOGRAFIA

PROJETO: TERRENO DESTINADO A MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL
CONTRATO: 1077112-53
ENDEREÇO: RUA PROJETADA
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS-PB

	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DATA:	REVISÃO:
DESENHO			Agosto de 2021	-
CÓPIA				
VISTO				
PRANCHA	DESENHO:	ESCALA:	 <p>INEP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA FONE: (83) 3515-7838 SÃO JOSÉ DOS RAMOS-PB (83) 3421-7838 PATOS-PB</p>	
	02/02	INDICADO(AS)		